



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS**, inscrita no **CNPJ nº 37.212.792/0001-78**, com sede na **Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira, nº 1180, Bairro Nova Alvorada do Sul – MS**, **CEP 79.140-000**, **TEL: 0800 475 6985**, atesta, para os devidos fins, que a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.890.250/0001-80**, com sede na **Rua Genésio Sales, s/nº, Centro, Cipó – BA, CEP 48.450-000**, prestou e vem prestando **serviços** especializados na área de **Tecnologia da Informação aplicada à gestão legislativa**, no âmbito do Contrato nº 066/2023, conforme descrito a seguir:

Descrição dos Serviços Prestados

- **Locação de software especializado para a gestão eletrônica e automação do processo legislativo e administrativo com suporte técnico das atividades plenárias**, compreendendo, entre outros recursos os seguintes módulos:

- Sistema digital de processo Legislativo de votação eletrônica;
- Sistema digital de processo Administrativo;
- Suporte Técnico Especializado com capacitação e instalação dos softwares;
- Fornecimento, suporte e instalação de Certificado (Assinatura) digital Padrão ICP-Brasil;
- Controle eletrônico do tempo de uso da palavra;
- Registro de Presença dos parlamentares;
- Protocolo digital de documentos;
- Fluxo interno do setor administrativo;
- Criação, organização e cadastro de pautas, atas e matérias legislativas;
- Módulo de integração com o Poder Executivo;
- Implantação, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa;
- Transferência, conversão e migração de dados de sistemas legados;
- Treinamento inicial e contínuo de usuário, para uso

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

RUA DORIVALDO MONTEIRO, 1180 – CEP: 79140-000 – NOVA ALVORADA DO SUL – MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul



- otimizado das funcionalidades dos sistemas;
- Gerenciamento eletrônico de documentos, com armazenamento em nuvem de 1TB;
- Aplicativo para uso externo e interno disponível para Android e IOS nas plataformas digitais;
- Disponibilização (locação) dos equipamentos eletrônicos necessários à plena operacionalização da solução.

- **Desenvolvimento, manutenção e atualização de Portal website institucional**, consistindo na criação de plataforma digital destinada à divulgação de informações institucionais, notícias, legislação, atas, dados dos vereadores e sessões plenárias, observando critérios de acessibilidade, transparência e usabilidade.
- **Fornecimento, gerenciamento e manutenção de e-mails institucionais**, incluindo a criação e administração de contas personalizadas para vereadores e setores administrativos, com foco na melhoria da comunicação institucional.

Quantidade e Características dos Serviços Realizados

- **Licenças de software disponibilizadas:** Ilimitadas
- **Infraestrutura de hospedagem:** Ambiente em nuvem, com alta disponibilidade, escalabilidade, redundância e realização de backups automáticos
- **Manutenções:** Execução contínua de manutenções corretivas, evolutivas e preventivas, conforme previsto contratualmente.

Período de Execução

- **Início:** 10/07/2023
- **Término:** 10/07/2026 (vigente)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Local de Execução

- Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Avaliação de Desempenho

Os serviços foram executados **de forma plenamente satisfatória**, com **qualidade técnica, eficiência operacional e cumprimento integral dos prazos contratuais**, atendendo às necessidades desta Casa Legislativa. A empresa demonstrou capacidade técnica, organização, responsabilidade e suporte adequado, **não havendo registros de inadimplência ou descumprimento contratual**

RUA DORIVALDO MONTEIRO, 1180 – CEP: 79140-000 – NOVA ALVORADA DO SUL – MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

durante o período de execução.

Nova Alvorada do Sul – MS, 18 de dezembro de 2025.

ISRAEL GOMES DE SOUSA:02214572
163

Assinado de forma digital
por ISRAEL GOMES DE
SOUSA:02214572163
Dados: 2025.12.18
17:19:29 -03'00'

ISRAEL GOMES DE SOUSA

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pragoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rodrigues do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



À

Câmara Municipal de Simões Filho – BA

A **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL BAHIA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **Pública Brasil LTDA**, com sede na Rua Genésio Sales, S/N, Centro, Cipó-BA, CEP: 48.450-000, CNPJ 39.890.250/0001-80 inscrição estadual 173.673.502, inscrição municipal 000001697 é autora e fornecedora exclusiva, e detentora dos códigos fontes no Brasil do produto abaixo descrito:

Sistema de Processo Legislativo e Administrativo

Locação de Software de Sistema de Processo Eletrônico Legislativo; Sistema de Processo Eletrônico Administrativo; Certificado Digital; Porta Web Site Institucional; Sistema de Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED); Aplicativo interno e externo para Android e IOS.

A requerente declara que é de fato e direito, a autora e/ou única fornecedora no Brasil do produto descrito neste requerimento. A mesma assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade de tal declaração, isentando a ASSESPRO-BA, de qualquer encargo e/ou responsabilidade a respeito da mesma e seus efeitos, comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento da certidão aqui solicitada.

Salvador, 12 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
RENATO CARNEIRO GUIMARAES JUNIOR
Data: 11/12/2025 14:45:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Renato C
Presidente

ISAMAR VILLAS BOAS
PERRELLI MAIA:68222998587

Assinado de forma digital por ISAMAR VILLAS
BOAS PERRELLI MAIA:68222998587
Dados: 2025.12.11 15:22:12 -03'00'

Isamar Maia
Vice-presidente de Articulação

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional. Para confirmar a veracidade do mesmo passar e-mail para assespro-ba@assespro.org.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Teles e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Av. Orlando Gomes, 1845, Prédio Cimatec 2, Piatã, Salvador-BA, 41650-010

assespro-ba.org.br | @assesproba

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Publica Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.890.250/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Henrique Moreira Brito, portador(a) do CPF nº 053.878.495.42, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que atende integralmente a todos os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração.

Declara, ainda, que tem ciência de que a presente declaração deve ser prestada no momento do cadastramento da proposta, estando ciente de que a prestação de informações falsas, incompletas ou em desacordo com a realidade poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Cipó – BA, 19 de dezembro de 2025

PUBLICA BRASIL
LTDA:39890250
000180

Assinado de forma digital
por PUBLICA BRASIL
LTDA:39890250000180
Dados: 2025.12.19
11:33:40 -03'00'

PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 39.890.250/0001-80
Henrique Brito Moreira
RG: 13.388.053.20
CPF 053.878.495-42
Responsável Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Ribeiro Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CNPJ: 39.890.250/0001-80/ Rua Genésio Sales S/N Centro, Cipó-BA. CEP: 48.450-000 TEL: (75) 9 8103-5928 E-MAIL: geral@publicabrasil.net

1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA

A empresa Pública Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.890.250/0001-80, por intermédio de seu representante legal Henrique Moreira Brito, inscrito no CPF nº 053.878.495-42, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que mantém, em seu quadro ou à sua disposição, equipe técnica devidamente qualificada, em quantidade e com capacitação compatíveis com a execução do objeto licitado, conforme exigências constantes no instrumento convocatório.

Declara, ainda, que a referida equipe técnica conta, no mínimo, com 01 (um) profissional de nível superior, com formação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas, o qual atuará como responsável técnico pela execução dos serviços, incluindo implantação, suporte técnico, operação assistida, treinamento e demais atividades relacionadas ao objeto da contratação.

A empresa compromete-se a manter a referida equipe técnica durante toda a vigência contratual, garantindo a continuidade, qualidade e regularidade na execução dos serviços, responsabilizando-se pela substituição imediata de quaisquer profissionais, se necessário, por outros de qualificação equivalente ou superior.

Declara, por fim, estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Cipó - BA, 19 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

PUBLICA BRASIL
LTDA:398902500
00180

Assinado de forma digital por
PUBLICA BRASIL
LTDA:39890250000180
Dados: 2025.12.19 11:34:13
-03'00'

PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 39.890.250/0001-80
Henrique Brito Moreira
RG: 13.388.053.20
CPF 053.878.495-42
Responsável Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CNPJ: 39.890.250/0001-80/ Rua Genésio Sales S/N Centro, Cipó-BA. CEP: 48.450-000 TEL: (75) 9 8103-5928 E-MAIL: geral@publicabrasil.net

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

DECLARAÇÃO UNIFICADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
PregoeiroModalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICONúmero
009/2025

A empresa Publica Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.890.250/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. Henrique Moreira Brito, portador da Carteira de identidade nº 13.388.053.20 e do CPF nº 053.878.495.42, **DECLARA** que:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Fornecedor de Apoio

☒ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☒ Em atenção ao § 1º do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☒ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

☒ Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CNPJ: 39.890.250/0001-80/ Rua Genésio Sales S/N Centro, Cipó-BA. CEP: 48.450-000 TEL: (75) 9 8103-5928 E-MAIL: geral@publicabrasil.net

1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPELCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Nunes e Almeida do Carmo
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

☒ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

☒ Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

☒ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Simões Filho/Ba. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Cipó - BA, 19 de dezembro de 2025.

PUBLICA BRASIL
LTDA:39890250
000180

Assinado de forma digital
por PUBLICA BRASIL
LTDA:39890250000180
Dados: 2025.12.19
11:34:43 -03'00'

PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 39.890.250/0001-80
Henrique Brito Moreira
RG: 13.388.053.20
CPF 053.878.495-42
Responsável Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieir dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CNPJ: 39.890.250/0001-80/ Rua Genésio Sales S/N Centro, Cipó-BA. CEP: 48.450-000 TEL: (75) 9 8103-5928 E-MAIL: geral@publicabrasil.net

2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Ross e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



PROPOSTA FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almonda do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS.

item	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instalação e implementação do software, migração de dados, configuração e mapeamento de processos, incluso treinamento operacional e administrativo (mínimo de 12 horas) na modalidade remota ou presencial.	01	Serviço	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
02	Licenciamento de uso do software, incluso hospedagem com backup e suporte técnico na modalidade remota	12	Mês	R\$ 5.012,50	R\$ 60.150,00
03	Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda) Observação: O valor constante neste item será pago de acordo com o serviço prestado, sendo que as quantidades previstas de horas foram estimadas, e não necessariamente será realizada. Fica a contratada, portanto, ciente que não possui qualquer direito a receber o valor referente a este item de contratação, tendo em vista que será executado conforme demandada.	200	Horas	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 72.500,00	

CNPJ: 39.890.250/0001-80/ Rua Genésio Sales S/N Centro, Cipó-BA. CEP: 48.450-000 TEL: (75) 9 8103-5928 E-MAIL: geral@publicabrasil.net

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Valor total de R\$72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais).

Validade da proposta de preços 90 (noventa) dias.

Cipó - BA, 19 de dezembro de 2025.

PUBLICA BRASIL Assinado de forma digital
LTDA:39890250 LTDA:39890250000180
000180 Dados: 2025.12.19
11:35:07 -03'00'

PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 39.890.250/0001-80
Henrique Brito Moreira
RG: 13.388.053.20
CPF 053.878.495-42
Responsável Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso e Alameda da Camo
Equipe de Apoio

CNPJ: 39.890.250/0001-80/ Rua Genésio Sales S/N Centro, Cipó-BA. CEP: 48.450-000 TEL: (75) 9 8103-5928 E-MAIL: geral@publicabrasil.net

2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

DILIGÊNCIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CATENDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Torres e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieir dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Catende
"Casa José Soares"

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 251218175850FA12

Documento:

Status: processo de assinatura **CANCELADO**

Iniciado: 18/12/2025 17:58

Prazo: 31/12/2028

Finalizado: 18/12/2025 17:59

Cancelado: 18/12/2025 17:59 (Suporte Online)

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
034.***.***-50	Adriano de Almeida Barros (AE)	Assinado - 18/12/2025 17:59

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.pecatende.legisbr.com/cer> e informe o código: **251218175850FA12**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Reis e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para <assespro-ba@assespro.org.br>

Data 19/12/2025 14:24



20251219124135assespro_simoes_filho_1766155333.pdf (~244 KB)

Boa tarde,

Sou pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, estamos com um Pregão em andamento, por isso, venho por meio deste, solicitar a confirmação de veracidade da certidão em anexo.

Gostaríamos que fosse confirmado o Registro do Sistema de Processo Legislativo e Administrativo, como sendo a **Pública Brasil LTDA**, CNPJ nº 39.890.250/0001-80, como sendo autora e única fornecedora do sistema apresentado. Gostaríamos de saber o nome do Sistema que foi registrado com vocês.

Desde já agradeço.

Câmara de Simões Filho
Estado da Bahia



Vagner Matos

PREGOEIRO

(71) 2108-7200 / 7250 Matrícula: 2305

documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br

www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Praça da Bíblia, S/N, Centro, CEP 43700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alina da Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM **CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE-PE**, E A EMPRESA PUBLICA **BRASIL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO. **BASE LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.208.972/0001-92, neste ato representado pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara, Senhor **ADRIANO DE ALMEIDA BARROS**, brasileiro, casado, servidor público, **Portador do RG nº 5.324.826 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 034.058.044-50**, residente e domiciliado na Rua Abílio Santana, 28, Canaã, zona urbana deste município,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PUBLICA BRASIL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Calazans de Macedo, nº 122, Centro, Pombal - BA, CEP 48400-000, inscrita no CNPJ Nº **39.890.250/0001-80**, neste ato representada por **Henrique Brito Moreira**, empresário, inscrito no **CPF nº 053.878.495-42**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordadas as condições abaixo especificadas, com fulcro na Lei 14.133/2021, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA ? DO REGIME JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Costa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

O Presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão da hipótese em que o valor se enquadra nos limites dispensáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**



Ressalte-se que o § 1º do referido dispositivo legal foi devidamente respeitado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA ? DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A CONTRATANTE designa **JOSÉ ERALDO DE OLIVEIRA ? CPF nº 614.242.004-82 ? Matrícula: 107202** como servidor responsável pela **Fiscalização do CONTRATO** e **THYALLYSON HENRIQUE CARDIAL DE OLIVEIRA ? CPF nº 125.310.504-93 ? Matrícula: 289** como Suplente de Fiscal.

A CONTRATANTE designa **ADRIANO DE ALMEIDA BARROS ? CPF sob nº 034.058.044-50? Matrículas: 17921** como servidor responsável pela **Gestão do CONTRATO**, e **ALEXANDRE ALMEIDA BARROS ? CPF nº 042.404.294-04 ? Matrícula: 18109** como Suplente de Gestor.

CLÁUSULA SEGUNDA ? DO OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Contratação De Empresa Especializada Para Locação por comodato de software e equipamentos para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, com instalação, manutenção e treinamento para a Câmara Municipal de Catende/PE, pelo prazo de 10 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA ? DA FINALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO



O presente instrumento contratual tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a locação, em regime de comodato, de software e equipamentos destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital da Câmara Municipal de Catende/PE.

Essa contratação busca atender às necessidades institucionais relacionadas ao registro, armazenamento e exibição pública dos trabalhos legislativos, contribuindo para a modernização e eficiência das atividades parlamentares e administrativas.

Os serviços contratados têm por objetivo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Digitalização e Modernização do Processo Legislativo:

Garantir o registro eletrônico e a organização sistemática dos trabalhos legislativos, promovendo a substituição de métodos manuais e físicos por soluções digitais que assegurem maior eficiência e acessibilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Exibição e Transparência dos Trabalhos Legislativos:

Proporcionar a exibição pública das sessões e atividades parlamentares, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e transparência, permitindo maior participação e acompanhamento por parte da sociedade.

Capacitação Técnica dos Colaboradores:

Realizar o treinamento adequado para servidores e colaboradores, assegurando o domínio pleno das ferramentas tecnológicas contratadas, de modo a garantir sua correta utilização e a maximização de seus benefícios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velloso Reis e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Manutenção Preventiva e Corretiva:

Assegurar a continuidade e o bom funcionamento do software e dos equipamentos locados, com a realização de manutenções preventivas e corretivas durante a vigência contratual, evitando interrupções



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**

nos serviços e prejuízos às atividades legislativas.

Aprimoramento da Gestão e Comunicação Institucional:

Facilitar o acesso e a organização de informações legislativas, otimizando a comunicação entre os parlamentares, servidores e a sociedade, promovendo maior eficiência administrativa e legislativa.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada objetiva a implementação de soluções tecnológicas que garantam a modernização, eficiência e transparência das atividades da Câmara Municipal de Catende/PE, em consonância com os princípios da administração pública, notadamente os da publicidade, eficiência e economicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Este Contrato tem a vigência de **10 meses**, a partir da data de sua assinatura. Iniciando-se em **16 de janeiro de 2025**, finalizando-se em **16 de outubro de 2025**, em obediência aos critérios orçamentários, podendo ainda, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se o limite ali apresentado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CLÁUSULA QUINTA ? DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Alana da Carmo
Equipe de Apoio

Os serviços objeto do presente contrato consistem na locação, em regime de comodato, de software e equipamentos destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital da Câmara Municipal de Catende/PE, abrangendo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO

Fornecimento de Software e Equipamentos:

Disponibilização de sistema especializado para registro, armazenamento e exibição dos trabalhos legislativos, acompanhado dos equipamentos necessários para sua operacionalização, em conformidade com as especificações técnicas definidas no contrato.

Instalação e Configuração:

Realização da instalação e configuração completa do software e dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento do sistema no ambiente físico e tecnológico da Câmara Municipal.

Treinamento Técnico:

Capacitação dos servidores e colaboradores designados pela Câmara Municipal para o uso do software e equipamentos, com vistas a assegurar o domínio das ferramentas disponibilizadas e a correta execução das funcionalidades previstas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Manutenção Preventiva e Corretiva:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do software e equipamentos, abrangendo ajustes, reparos e substituições, quando necessário, visando garantir o funcionamento ininterrupto e eficiente do sistema durante a vigência contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Suporte Técnico:

Disponibilização de suporte técnico especializado para orientação, resolução de dúvidas e acompanhamento da utilização do sistema, conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Nova e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**



Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA de forma contínua, observando os mais elevados padrões técnicos e de qualidade, em estrita conformidade com as disposições contratuais, as normas aplicáveis e as orientações da CONTRATANTE, assegurando a plena operacionalidade do sistema e o atendimento das finalidades institucionais da Câmara Municipal de Catende/PE.

CLÁUSULA SEXTA ? DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O valor global do referido contrato é de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**, que serão pagos mensalmente através de parcelas de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, mediante emissão da devida Nota Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CLÁUSULA SÉTIMA ? DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

I - A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço do objeto do presente Contrato, seguindo as recomendações e determinações da Contratante, e demais normas pertinentes ao objeto contratado;

II - A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), durante o período de vigência deste contrato;

III - A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal equivalente ao serviço prestado, contendo os dados bancários para realização dos pagamentos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rios e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CLÁUSULA OITAVA ? DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**



I ? A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento devido conforme pactuado no presente instrumento, na medida em que o serviço for totalmente executado;

II ? É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias; e

III ? A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA ? DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos no exercício de **2025**, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA constante no Orçamento deste Poder Legislativo, com a rubrica abaixo descrita:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Programa da atividade: 01 031 0101 2002 0000 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA ? DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Voloski Alves e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

7/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ? DAS PENALIDADES

Nos termos dos Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA ?

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA ?

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA ? DA RESOLUÇÃO ANTECIPADA

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA ? DOS ENCARGOS GERAIS

Fica expressamente estabelecido que incube a contratada todas as obrigações e ônus decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária e outras que incidirem sobre este contrato, ficando isentada a parte Contratante de pagar quaisquer impostos ou indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ? DA PUBLICIDADE

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Catende-PE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Catende-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e

II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, em três (três) vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

9/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Alves e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO



Catende/PE, 16 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE

ADRIANO DE ALMEIDA BARROS

Presidente

CONTRATANTE

PUBLICA BRAS

CNPJ: 39.890.25

Henrique Brito

Rep. Leg

CPF n.º 053.87

CONTRAT



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE - PE

CNPJ: 11.208.972/0001-92

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Código de Autenticidade: **01L8PAT81747**

Emitido em, 19 de December de 2025 às 14h:42m

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco
Casa José Soares



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM **CÂMARA MUNICIPAL DE
CATENDE-PE, E A EMPRESA PUBLICA
BRASIL EIRELI, NA FORMA ABAIXO. BASE
LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.208.972/0001-92, neste ato representado pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara, Senhor **ADRIANO DE ALMEIDA BARROS**, brasileiro, casado, servidor público, **Portador do RG nº 5.324.826 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 034.058.044-50**, residente e domiciliado na Rua Abilio Santana, 28, Canaã, zona urbana deste município,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PUBLICA BRASIL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Calazans de Macedo, nº 122, Centro, Pombal - BA, CEP 48400-000, inscrita no CNPJ Nº **39.890.250/0001-80**, neste ato representada por **Henrique Brito Moreira**, empresário, inscrito no CPF nº **053.878.495-42**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordadas as condições abaixo especificadas, com fulcro na Lei 14.133/2021, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Costa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

O Presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão da hipótese em que o valor se enquadra nos limites dispensáveis.

Ressalte-se que o § 1º do referido dispositivo legal foi devidamente respeitado.

Av. Presidente João Pessoa, 149 - Centro Catende - PE CNPJ: 11.208.972/0001-92 - Fone: 3673-1534

email: camara@catende.pe.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares



SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A CONTRATANTE designa **JOSÉ ERALDO DE OLIVEIRA – CPF nº 614.242.004-82 – Matrícula: 107202** como servidor responsável pela **Fiscalização do CONTRATO** e **THYALLYSON HENRIQUE CARDIAL DE OLIVEIRA – CPF nº 125.310.504-93 – Matrícula: 289** como Suplente de Fiscal.

A CONTRATANTE designa **ADRIANO DE ALMEIDA BARROS – CPF sob nº 034.058.044-50 – Matrículas: 17921** como servidor responsável pela **Gestão do CONTRATO**, e **ALEXANDRE ALMEIDA BARROS – CPF nº 042.404.294-04 – Matrícula: 18109** como Suplente de Gestor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Procedimento

Contratação De Empresa Especializada Para Locação por comodato de software e equipamentos para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, com instalação, manutenção e treinamento para a Câmara Municipal de Catende/PE, pelo prazo de 10 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Nogueira Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

O presente instrumento contratual tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a locação, em regime de comodato, de software e equipamentos destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital da Câmara Municipal de Catende/PE.

Essa contratação busca atender às necessidades institucionais relacionadas ao registro, armazenamento e exibição pública dos trabalhos legislativos, contribuindo para a modernização e eficiência das atividades parlamentares e administrativas.

Av. Presidente João Pessoa, 149 – Centro Catende – PE CNPJ: 11.208.972/0001-92 – Fone: 3673-1534

email- camara@catende.pe.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco
Casa José Soares



Os serviços contratados têm por objetivo:

Digitalização e Modernização do Processo Legislativo:

Garantir o registro eletrônico e a organização sistemática dos trabalhos legislativos, promovendo a substituição de métodos manuais e físicos por soluções digitais que assegurem maior eficiência e acessibilidade.

Exibição e Transparência dos Trabalhos Legislativos:

Proporcionar a exibição pública das sessões e atividades parlamentares, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e transparência, permitindo maior participação e acompanhamento por parte da sociedade.

Capacitação Técnica dos Colaboradores:

Realizar o treinamento adequado para servidores e colaboradores, assegurando o domínio pleno das ferramentas tecnológicas contratadas, de modo a garantir sua correta utilização e a maximização de seus benefícios.

Manutenção Preventiva e Corretiva:

Assegurar a continuidade e o bom funcionamento do software e dos equipamentos locados, com a realização de manutenções preventivas e corretivas durante a vigência contratual, evitando interrupções nos serviços e prejuízos às atividades legislativas.

Aprimoramento da Gestão e Comunicação Institucional:

Facilitar o acesso e a organização de informações legislativas, otimizando a comunicação entre os parlamentares, servidores e a sociedade, promovendo maior eficiência administrativa e legislativa.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada objetiva a implementação de soluções tecnológicas que garantam a modernização, eficiência e transparência das atividades da Câmara Municipal de Catende/PE, em consonância com os princípios da administração pública, notadamente os da publicidade, eficiência e economicidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Travençolo
Equipe de Apoio

Av. Presidente João Pessoa, 149 - Centro Catende - PE CNPJ: 11.208.972/0001-92 - Fone: 3673-1534

email: camara@catende.pe.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato tem a vigência de **10 meses**, a partir da data de sua assinatura. Iniciando-se em **16 de janeiro de 2025**, finalizando-se em **16 de novembro de 2025**, em obediência aos critérios orçamentários, podendo ainda, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se o limite ali apresentado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços objeto do presente contrato consistem na locação, em regime de comodato, de software e equipamentos destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital da Câmara Municipal de Catende/PE, abrangendo:

Fornecimento de Software e Equipamentos:

Disponibilização de sistema especializado para registro, armazenamento e exibição dos trabalhos legislativos, acompanhado dos equipamentos necessários para sua operacionalização, em conformidade com as especificações técnicas definidas no contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Instalação e Configuração:

Realização da instalação e configuração completa do software e dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento do sistema no ambiente físico e tecnológico da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Treinamento Técnico:

Capacitação dos servidores e colaboradores designados pela Câmara Municipal para o uso do software e equipamentos, com vistas a assegurar o domínio das ferramentas disponibilizadas e a correta execução das funcionalidades previstas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

Manutenção Preventiva e Corretiva:

Av. Presidente João Pessoa, 149 - Centro Catende - PE CNPJ: 11.208.972/0001-92 - Fone: 3673-1534

email: camara@catende.pe.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do software e equipamentos, abrangendo ajustes, reparos e substituições, quando necessário, visando garantir o funcionamento ininterrupto e eficiente do sistema durante a vigência contratual.

Suporte Técnico:

Disponibilização de suporte técnico especializado para orientação, resolução de dúvidas e acompanhamento da utilização do sistema, conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato.

Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA de forma contínua, observando os mais elevados padrões técnicos e de qualidade, em estrita conformidade com as disposições contratuais, as normas aplicáveis e as orientações da CONTRATANTE, assegurando a plena operacionalidade do sistema e o atendimento das finalidades institucionais da Câmara Municipal de Catende/PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Precedido

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O valor global do referido contrato é de **RS 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**, que serão pagos mensalmente através de parcelas de **RS 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, mediante emissão da devida Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso R. de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

I - A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço do objeto do presente Contrato, seguindo as recomendações e determinações da Contratante, e demais normas pertinentes ao objeto contratado;

II - A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), durante o período de vigência deste contrato;

Av. Presidente João Pessoa, 149 – Centro Catende – PE CNPJ : 11.208.972/0001-92 – Fone: 3673-1534

email- camara@catende.pe.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienei dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares



III - A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal equivalente ao serviço prestado, contendo os dados bancários para realização dos pagamentos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento devido conforme pactuado no presente instrumento, na medida em que o serviço for totalmente executado;

II - É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias; e

III - A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos no exercício de 2025, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA constante no Orçamento deste Poder Legislativo, com a rubrica abaixo descrita:

Programa da atividade: 01.031.0101.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rossi Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Av. Presidente João Pessoa, 149 - Centro Catende - PE CNPJ: 11.208.972/0001-92 - Fone: 3673-1534

email- camara@catende.pe.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Nos termos dos Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA –

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA –

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO ANTECIPADA

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS GERAIS

Av. Presidente João Pessoa, 149 – Centro Catende – PE CNPJ.: 11.208.972/0001-92 – Fone: 3673-1534

email: camara@catende.pe.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares



Fica expressamente estabelecido que incube a contratada todas as obrigações e ônus decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária e outras que incidirem sobre este contrato, ficando isentada a parte Contratante de pagar quaisquer impostos ou indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Catende-PE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Catende-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e

II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, em três (três) vias de igual teor e forma.

Catende/PE, 16 de janeiro de 2025.

Adriano de Almeida Barros
Presidente
Biênio 2025/2026
Matrícula - 17921

CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE
ADRIANO DE ALMEIDA BARROS
Presidente
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Henrique Brito Moreira

PUBLICA BRASIL EIRELI
CNPJ: 39.890.250/0001-80
Henrique Brito Moreira
Rep. Legal
CPF n.º 053.878.495-42
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosta e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Av. Presidente João Pessoa, 149 – Centro Catende – PE CNPJ: 11.208.972/0001-92 – Fone: 3673-1534

email: camara@catende.pe.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieir dos Santos Souza
Equipe de Apoio

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Simões Filho/BA

A PUBLICA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.890.250/0001-80, por meio de seu representante legal Henrique Brito Moreira, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias solicitar a concessão do prazo de 01 (um) dia útil para o envio do extrato de publicação do contrato, referente ao processo licitatório em epígrafe.

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que, na data prevista para o encaminhamento do referido documento, o expediente da Câmara Municipal já se encontrava encerrado, impossibilitando o envio imediato, tendo em vista que o servidor responsável pela adoção da providência já havia finalizado o expediente naquele dia.

Dessa forma, requer-se a compreensão dessa Comissão para que seja autorizada a entrega do documento no próximo dia útil, tão logo seja retomado o atendimento regular desta Casa Legislativa.

Por fim, a empresa coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao regular andamento do processo.

Atenciosamente.

Henrique Brito Moreira
39.890.250/0001-80
PUBLICA BRASIL LTDA
Rua Genésio Sales, S/N - Centro
CEP: 48.450-000 - Cipó-BA

Henrique Brito Moreira
Sócio / Representante Legal
PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ nº 39.890.250/0001-80

Vagner C. S. Matos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pragoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Yuri Veloso
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

Jusair Gonçalves Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Elieir dos Santos Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieir dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
001312

Data e Hora da Emissão
17/09/25 14:44

Período de Competência
09/25

Código de Verificação
262631643

Reg. Especial Tributação
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME
EPP)

Natureza da Operação
Tributação no Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 39.890.250/0001-80

Inscrição Municipal: 000001697

Nome/Razão Social: PUBLICA BRASIL LTDA

Endereço: RUA GENESIO SALES, S/N, - CENTRO. CEP: 48450-000

Município: Cipó

UF: BA

E-mail: GERAL@PUBLICABRASIL.NET

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDÊ

CNPJ: 11.208.972/0001-92

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 149, - CENTRO. CEP: 55400-000

Município: Catende

UF: PE

E-mail:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E PAINEL DIGITAL DE VOTAÇÃO Qtd: 1 Valor
Unitário: 6.200,00 Valor Total: 6.200,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.200,00

CÓDIGO DOS SERVIÇOS

9999 - Outros Serviços
9999 - Outros Serviços

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS(R\$)
0,00

COFINS(R\$)
0,00

INSS(R\$)
0,00

IR(R\$)
0,00

CSLL(R\$)
0,00

Outras Retenções(R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços(R\$)
6.200,00

Deduções(R\$)
0,00

Desconto Incondicionado(R\$)
0,00

Base de Cálculos(R\$)
6.200,00

Alíquota(%)
5,00

ISS(R\$)
310,00

ISS Retido(R\$)
0,00

Desconto Condicionado(R\$)
0,00

Valor Líquido(R\$)
6.200,00

Valor Total da Nota(R\$)
6.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura Digital: 2626316438367177AACF4DFE1B636ACFBAD43150D763AD7F

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Costa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Cipó
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/Nº
CENTRO - CIPÓ - BA CEP: 48450-000
CNPJ: 13.808.936/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000033**
Data e Hora de Emissão
17/10/2025 10:59:50
Data do Fato Gerador
17/10/2025
Código de Verificação
AAAFGUCN-EZAACD



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **CIPÓ/BA - BRASIL** Local da Incidência **CIPÓ/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PUBLICA BRASIL LTDA**
Nome Fantasia: **PUBLICA BRASIL**
Endereço: **RUA Genésio Sales, S/N**
CENTRO CIPÓ - BA CEP: 48450-000
CPF/CNPJ: **39.890.250/0001-80** Insc. Municipal: **000001697**
Telefone: **(75) 9.8245-8007** E-mail: **financeiro@publicabrasil.net**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE**
Nome Fantasia:
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 149**
CENTRO CATENDE - PE CEP: 55400-000
CPF/CNPJ: **11.208.972/0001-92** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E PAINEL DIGITAL DE VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Fonte de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Procurador

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,00	248,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
6.200,00	6.200,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.143,90 - (18,45%) - Fonte: IBPT

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Voloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

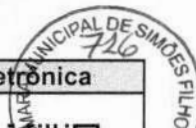
Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://cipo.saatri.com.br>



Prefeitura Municipal de Cipó
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/Nº
CENTRO - CIPÓ - BA CEP: 48450-000
CNPJ: 13.808.936/0001-95

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000103**
Data e Hora de Emissão **17/11/2025 13:09:22**
Data do Fato Gerador **17/11/2025**
Código de Verificação **AAAQGUAD-EZAACD**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação CIPÓ/BA - BRASIL	Local da Incidência CIPÓ/BA
--	---	---------------------------------------

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **PUBLICA BRASIL LTDA**
Nome Fantasia: **PUBLICA BRASIL**
Endereço: **RUA Genésio Sales, S/N**
CENTRO CIPÓ - BA CEP: 48450-000
CPF/CNPJ: **39.890.250/0001-80** Insc. Municipal: **000001697**
Telefone: **(75) 9.8245-8007** E-mail: **financeiro@publicabrasil.net**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE**
Nome Fantasia:
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 149**
CENTRO CATENDE - PE CEP: 55400-000
CPF/CNPJ: **11.208.972/0001-92** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E PAINEL DIGITAL DE VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. Matos
Pregeiro

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,00	248,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
6.200,00	6.200,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.143,90 - (18,45%) - Fonte: IBPT

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliani dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://cipo.saatri.com.br>



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Catende
"Casa José Soares"

DECLARAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.208.972/0001-92, declara, para os devidos fins, que a empresa PUBLICA BRASIL, inscrita no CNPJ nº 39.890.250/0001-80, vem prestando serviços de desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de website institucional, bem como serviços correlatos de suporte tecnológico, para esta Casa Legislativa desde o dia 15 de outubro de 2025[.

Declaramos, ainda, que a referida empresa também disponibiliza aplicativo institucional, plenamente compatível e operacional nas plataformas digitais atualmente utilizadas por esta Câmara Municipal, contribuindo para a transparência, acessibilidade e divulgação das atividades legislativas.

Esclarecemos que, embora os serviços acima descritos tenham sido efetivamente prestados, tais serviços não estão incluídos no objeto do Contrato nº 013/2025, não constando, portanto, de forma expressa no referido instrumento contratual.

Informamos, adicionalmente, que o serviço de certificado digital não consta no contrato atual, por se tratar de serviço com periodicidade anual de pagamento, distinta dos serviços contratados de forma mensal, como o painel de votação, razão pela qual sua formalização contratual ocorrerá de maneira específica, em conformidade com a natureza e a periodicidade do referido serviço.

Por fim, declaramos que esta Câmara Municipal se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, a fim de dirimir eventuais dúvidas acerca das informações aqui prestadas.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação e esclarecimento, produzindo todos os efeitos administrativos e legais cabíveis.

Catende/PE, 19 de dezembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Torres e Almeida da Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE
ADRIANO DE ALMEIDA BARROS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Catende
"Casa José Soares"

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 251219161558B112

Documento:

Hash: 3c7bffa45698a2066a4cc824fd977750a9b70e35

Status: processo de assinatura FINALIZADO

Iniciado: 19/12/2025 16:15

Prazo: 31/12/2028

Finalizado: 19/12/2025 16:16

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
034.***.***-50	Adriano de Almeida Barros (AE)	Assinado - 19/12/2025 16:16

Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - Edição de 19/12/2025

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.pecatende.legisbr.com/cer> e informe o código: **251219161558B112**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida da Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Re: CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE



De Assespro Bahia <assespro-ba@assespro.org.br>
Para <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Data 22/12/2025 15:20



Prezados Senhores,

Confirmando a emissão e autenticidade da certidão em anexo emitida a empresa associada **Publica Brasil LTDA**, CNPJ nº 39.890.250/0001-80. Espero ter ajudado.

Ats,



Kirlia Arruda
Secretaria Executiva
asespro-ba@assespro-ba.org.br
www.asespro-ba.org.br
www.linkedin.com.br/asesproba

Em sex., 19 de dez. de 2025 às 14:24, <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Sou pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, estamos com um Pregão em andamento, por isso, venho por meio deste, solicitar a confirmação de veracidade da certidão em anexo.

Gostariamos que fosse confirmado o Registro do Sistema de Processo Legislativo e Administrativo, como sendo a **Publica Brasil LTDA**, CNPJ nº 39.890.250/0001-80, como sendo autora e única fornecedora do sistema apresentado. Gostariamos de saber o nome do Sistema que foi registrado com vocês.

Desde já agradeço.



Vagner Matos

PREGOEIRO

(71) 2108-7200 / 7250 Matrícula: 2305
documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Praça da Bíblia, S/N, Centro, CEP 43700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. B. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Costa da Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

RESPOSTA À DILIGÊNCIA

Pregão Eletrônico nº009/2025
Processo Administrativo nº 13841/2025

A empresa **PUBLICA BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.890.250/0001-80, por seu representante legal Henrique Brito Moreira, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento à diligência solicitada, apresentar os **esclarecimentos técnicos e documentais**:

I – DO OBJETO DA DILIGÊNCIA

A presente diligência tem por finalidade esclarecer divergências identificadas quanto à **vigência do contrato firmado com a Câmara Municipal de Catende – PE**, bem como aspectos relacionados à **validade do atestado de capacidade técnica** apresentado pela empresa, o que passa a ser devidamente esclarecido.

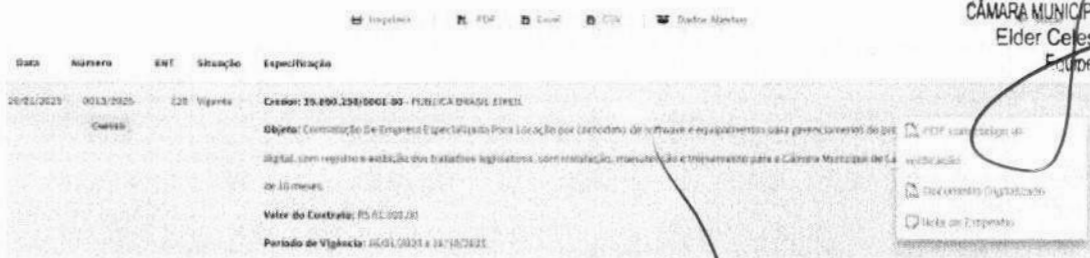
II – DO CONTRATO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE – PE

II.1 – Da divergência identificada no Portal da Transparência

Ao acessar o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Catende – PE (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php), verificou-se a existência de **duas opções distintas de download do contrato**, fato que ocasionou interpretações divergentes quanto à vigência contratual.

II.2 Informações exibidas na página inicial do Portal

Na página inicial do Portal da Transparência, após a busca do contrato, constavam as seguintes informações: **período de vigência de 10 (dez) meses**, no valor de **R\$ 62.000,00**, compreendendo o período de **16/01/2025 a 16/10/2025**.



Data	Número	ENT	Situação	Especificação
26/01/2025	0013/2025	228	Vigente	Cessão: 39.890.250/0001-80 - PUBLICA BRASIL EPEL Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Locação por Licitação de software e equipamentos para gerenciamento de processo digital, com registro e emissão dos tratados legislativos, com instalação, manutenção e treinamento para a Câmara Municipal de Catende, por 10 meses. Valor do Contrato: R\$ 62.000,00 Período de Vigência: 16/01/2025 a 16/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vilela - Vices e Atividade do Cargo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

II.3 – Da primeira opção de download – “PDF com código de verificação”

Ao selecionar a primeira opção de download, denominada “**PDF com código de verificação**”, o arquivo gerado apresenta um **contrato digital**, no qual consta expressamente:

“Vigência de 10 meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 16 de janeiro de 2025 e finalizando-se em 16 de outubro de 2025.”

Esclarece-se que referido documento é **gerado automaticamente pelo próprio sistema do Portal**, com base em texto previamente inserido em formato Word.

Adicionalmente, o **QR Code** constante no documento **registra apenas a data e o horário do download**, e não a data da assinatura do contrato. Por esse motivo, houve interpretação equivocada de que a assinatura teria ocorrido em **19/12/2025**, quando, na realidade, tal data refere-se exclusivamente ao momento da extração do arquivo.



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE - PE
CNPJ: 11.208.972/0001-92
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01L8PAT81747**
Emitido em, 20 de December de 2025 às 23h:14m

II.4 – Da segunda opção de download – “Documento digitalizado”

Ao retornar à página de busca do contrato e selecionar a segunda opção, denominada “**Documento digitalizado**”, é possível visualizar um **contrato escaneado**, no qual consta:

“Vigência de 10 meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando-se em 16 de janeiro de 2025 e finalizando-se em 16 de novembro de 2025.”

Este é exatamente o **contrato físico/digitalizado** que a empresa **Publica Brasil** encaminhou à Câmara Municipal de Simões Filho como comprovação da validade contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volcodo e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Considerando que o contrato foi firmado por **10 meses**, com início em **16 de janeiro de 2025**, uma simples contagem demonstra que o término correto ocorre em **16 de novembro de 2025**. Tal informação é corroborada por todas as **notas fiscais emitidas ao longo do período**, inclusive no mês de novembro de 2025.

III – DO EQUÍVOCO DE CADASTRO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Após contato com a Câmara Municipal de Catende, o órgão confirmou que a divergência decorreu de **erro técnico no cadastro do contrato no Portal da Transparência**, ocasionado pela inserção equivocada de texto base utilizado pelo sistema para geração automática do “PDF com código de verificação”.

A Câmara esclareceu, ainda, que:

- **Não realiza publicação de extrato de contrato em Diário Oficial**, promovendo a publicidade exclusivamente:
 - No Portal da Transparência, na aba “Contratos”;
 - Na aba “Dispensa”, onde constam todo o trâmite do processo e a documentação pertinente.
- Por tal razão, **não existe extrato publicado em diário oficial**.

Ressalta-se que, nos termos do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, a publicação do extrato contratual é **atribuição do órgão contratante**, não recaindo tal obrigação sobre a empresa contratada.

Após identificado o equívoco, a Câmara Municipal de Catende **procedeu à correção das informações no Portal**, restando confirmado que a vigência correta do contrato é de **16/01/2025 a 16/11/2025**. Segue em anexo a cópia do contrato digital disponível no site, bem como o termo de aditivo que foi feito para os meses de novembro e dezembro.

IV – DO HISTÓRICO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **Publica Brasil** presta serviços à Câmara Municipal de Catende desde **02 de maio de 2023**, de forma contínua, regular e sem qualquer apontamento negativo.

No exercício de 2025, houve a realização de **novo procedimento licitatório em razão da troca de legislatura**, sendo relevante destacar que **não houve registros de ocorrências semelhantes** nos contratos anteriores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Nunes da Cunha do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Seguem anexos, inclusive, os contratos referentes aos anos de **2023 e 2024**, disponíveis no próprio Portal da Transparência.

V – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em relação à validade do atestado, foi solicitado à Câmara Municipal de Catende um **novo atestado de capacidade técnica**, mais **descritivo**, para apresentação à Câmara de Simões Filho. O atestado anterior não contemplava todas as ferramentas atualmente disponibilizadas, em razão da **contratação recente de novos serviços**, como, por exemplo, o **website institucional (link de acesso ao site que fornecemos: <https://www.catende.pe.leg.br/>)**, que não constava de forma explícita no contrato vigente.

Quanto às assinaturas, foram solicitadas **duas versões do atestado**:

- Uma assinada com **certificado digital A1 com impressão a direita**;
- Outra assinada com **certificado digital A1 com impressão centralizada**, a qual foi devidamente assinada no dia **19/12/2025**, às **09h**, documento este que será encaminhado em anexo para comprovação.

Ressalta-se, ainda, que para fins de complementação e melhor detalhamento da capacidade técnica, a empresa **Publica Brasil** encaminhará em anexo **atestados firmados com outros órgãos públicos**, os quais comprovam a prestação dos serviços de **software de GED, desenvolvimento e manutenção de website institucional e fornecimento/gestão de certificado digital**, ampliando e corroborando as informações constantes no atestado apresentado.

O atestado apresentado:

- Foi emitido por **ente público contratante legítimo**;
- Refere-se à **execução efetiva e continuada dos serviços**;
- Está respaldado por **contratos administrativos válidos**;
- Atende plenamente ao disposto no **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner S. Matos
Pregoeiro

VI – DA DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

No que se refere à **declaração assinada em 19/12/2025, às 16h16**, esta foi solicitada à Câmara apenas para **esclarecer que os serviços estavam sendo efetivamente prestados**, embora alguns deles não estivessem explicitamente descritos no contrato original, por terem sido contratados recentemente.

A empresa entendeu ser prudente prestar tais esclarecimentos, visando total transparência e melhor compreensão por parte da **Câmara Municipal de Simões Filho**.

VII – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta demonstrado que:

- As divergências decorreram de **erro material de cadastro no Portal da Transparência**, já corrigido pelo órgão contratante;
- **Não há qualquer irregularidade contratual**;
- A empresa **Publica Brasil** atendeu integralmente à diligência, apresentando todos os esclarecimentos e documentos solicitados;
- A execução contratual ocorreu de forma regular e contínua.

Assim, requer-se que os esclarecimentos sejam **acolhidos**, permitindo o **regular prosseguimento do pregão eletrônico**, com a consequente manutenção da empresa no certame.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cipó – BA, 22 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

PUBLICA BRASIL
LTDA:39890250
000180

Assinado de forma
digital por PUBLICA
BRASIL
LTDA:39890250000180
Dados: 2025.12.22
15:13:59 -03'00'

PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 39.890.250/0001-80
Henrique Brito Moreira
Responsável Legal
CPF: 053.878.495-42

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volante Freitas e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 11/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM **CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE-PE**, E A EMPRESA **PUBLICA BRASIL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO. **BASE LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.208.972/0001-92, neste ato representado pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara, Senhor **ADRIANO DE ALMEIDA BARROS**, brasileiro, casado, servidor público, **Portador do RG nº 5.324.826 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 034.058.044-50**, residente e domiciliado na Rua Abílio Santana, 28, Canaã, zona urbana deste município,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PUBLICA BRASIL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Calazans de Macedo, nº 122, Centro, Pombal - BA, CEP 48400-000, inscrita no CNPJ Nº **39.890.250/0001-80**, neste ato representada por **Henrique Brito Moreira**, empresário, inscrito no CPF nº **053.878.495-42**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordadas as condições abaixo especificadas, com fulcro na Lei 14.133/2021, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA ? DO REGIME JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

O Presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão da hipótese em que o valor se enquadra nos limites dispensáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Ressalte-se que o § 1º do referido dispositivo legal foi devidamente respeitado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA ? DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

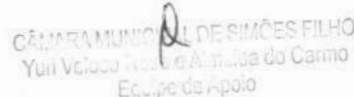
A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A CONTRATANTE designa **JOSÉ ERALDO DE OLIVEIRA ? CPF nº 614.242.004-82 ? Matrícula: 107202** como servidor responsável pela **Fiscalização do CONTRATO** e **THYALLYSON HENRIQUE CARDIAL DE OLIVEIRA ? CPF nº 125.310.504-93 ? Matrícula: 289** como Suplente de Fiscal.

A CONTRATANTE designa **ADRIANO DE ALMEIDA BARROS ? CPF sob nº 034.058.044-50? Matrículas: 17921** como servidor responsável pela **Gestão do CONTRATO**, e **ALEXANDRE ALMEIDA BARROS ? CPF nº 042.404.294-04 ? Matrícula: 18109** como Suplente de Gestor.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CLÁUSULA SEGUNDA ? DO OBJETO

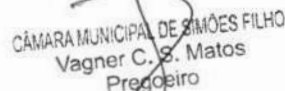

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volado de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Contratação De Empresa Especializada Para Locação por comodato de software e equipamentos para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, com instalação, manutenção e treinamento para a Câmara Municipal de Catende/PE, pelo prazo de 10 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA ? DA FINALIDADE


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**

O presente instrumento contratual tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a locação, em regime de comodato, de software e equipamentos destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital da Câmara Municipal de Catende/PE.

Essa contratação busca atender às necessidades institucionais relacionadas ao registro, armazenamento e exibição pública dos trabalhos legislativos, contribuindo para a modernização e eficiência das atividades parlamentares e administrativas.

Os serviços contratados têm por objetivo:

Digitalização e Modernização do Processo Legislativo:

Garantir o registro eletrônico e a organização sistemática dos trabalhos legislativos, promovendo a substituição de métodos manuais e físicos por soluções digitais que assegurem maior eficiência e acessibilidade.

Exibição e Transparência dos Trabalhos Legislativos:

Proporcionar a exibição pública das sessões e atividades parlamentares, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e transparência, permitindo maior participação e acompanhamento por parte da sociedade.

Capacitação Técnica dos Colaboradores:

Realizar o treinamento adequado para servidores e colaboradores, assegurando o domínio pleno das ferramentas tecnológicas contratadas, de modo a garantir sua correta utilização e a maximização de seus benefícios.

Manutenção Preventiva e Corretiva:

Assegurar a continuidade e o bom funcionamento do software e dos equipamentos locados, com a realização de manutenções preventivas e corretivas durante a vigência contratual, evitando interrupções

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

3/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**



nos serviços e prejuízos às atividades legislativas.

Aprimoramento da Gestão e Comunicação Institucional:

Facilitar o acesso e a organização de informações legislativas, otimizando a comunicação entre os parlamentares, servidores e a sociedade, promovendo maior eficiência administrativa e legislativa.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada objetiva a implementação de soluções tecnológicas que garantam a modernização, eficiência e transparência das atividades da Câmara Municipal de Catende/PE, em consonância com os princípios da administração pública, notadamente os da publicidade, eficiência e economicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Este Contrato tem a vigência de **10 meses**, a partir da data de sua assinatura. Iniciando-se em **16 de janeiro de 2025**, finalizando-se em **16 de novembro de 2025**, em obediência aos critérios orçamentários, podendo ainda, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se o limite ali apresentado.

CLÁUSULA QUINTA ? DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso e Mariana do Carmo
Equipe de Apoio

Os serviços objeto do presente contrato consistem na locação, em regime de comodato, de software e equipamentos destinados ao gerenciamento do processo legislativo eletrônico e digital da Câmara Municipal de Catende/PE, abrangendo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO

Fornecimento de Software e Equipamentos:

Disponibilização de sistema especializado para registro, armazenamento e exibição dos trabalhos legislativos, acompanhado dos equipamentos necessários para sua operacionalização, em conformidade com as especificações técnicas definidas no contrato.

Instalação e Configuração:

Realização da instalação e configuração completa do software e dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento do sistema no ambiente físico e tecnológico da Câmara Municipal.

Treinamento Técnico:

Capacitação dos servidores e colaboradores designados pela Câmara Municipal para o uso do software e equipamentos, com vistas a assegurar o domínio das ferramentas disponibilizadas e a correta execução das funcionalidades previstas.

Manutenção Preventiva e Corretiva:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do software e equipamentos, abrangendo ajustes, reparos e substituições, quando necessário, visando garantir o funcionamento ininterrupto e eficiente do sistema durante a vigência contratual.

Suporte Técnico:

Disponibilização de suporte técnico especializado para orientação, resolução de dúvidas e acompanhamento da utilização do sistema, conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA de forma contínua, observando os mais elevados padrões técnicos e de qualidade, em estrita conformidade com as disposições contratuais, as normas aplicáveis e as orientações da CONTRATANTE, assegurando a plena operacionalidade do sistema e o atendimento das finalidades institucionais da Câmara Municipal de Catende/PE.

CLÁUSULA SEXTA ? DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O valor global do referido contrato é de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**, que serão pagos mensalmente através de parcelas de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, mediante emissão da devida Nota Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CLÁUSULA SÉTIMA ? DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volante Gomes de Azevedo
Equipe de Apoio

I - A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço do objeto do presente Contrato, seguindo as recomendações e determinações da Contratante, e demais normas pertinentes ao objeto contratado;

II - A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), durante o período de vigência deste contrato;

III - A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal equivalente ao serviço prestado, contendo os dados bancários para realização dos pagamentos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. B. Matos
Pregoeiro

CLÁUSULA OITAVA ? DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da CUPEL

6/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**

I ? A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento devido conforme pactuado no presente instrumento, na medida em que o serviço for totalmente executado;

II ? É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias; e

III ? A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA ? DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos no exercício de **2025**, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA constante no Orçamento deste Poder Legislativo, com a rubrica abaixo descrita:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

Programa da atividade: 01 031 0101 2002 0000 - Manutenção das Atividades Administrativas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Preceitoiro

CLÁUSULA DÉCIMA ? DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ? DAS PENALIDADES

Nos termos dos Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA ?

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA ?

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio
8/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA ? DA RESOLUÇÃO ANTECIPADA

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA ? DOS ENCARGOS GERAIS

Fica expressamente estabelecido que incube a contratada todas as obrigações e ônus decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária e outras que incidirem sobre este contrato, ficando isentada a parte Contratante de pagar quaisquer impostos ou indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ? DA PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Costa
Equipe de Apoio

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Catende-PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Catende-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e

II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, em três (três) vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

9/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE
ESTADO DE PERNAMBUCO



Catende/PE, 16 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE

ADRIANO DE ALMEIDA BARROS

Presidente

CONTRATANTE

PUBLICA BRAS

CNPJ: 39.890.25

Henrique Brito

Rep. Leg

CPF n.º 053.87

CONTRAT



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES CATENDE - PE
CNPJ: 11.208.972/0001-92
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01L8PAT81747**
Emitido em, 22 de December de 2025 às 13h:07m

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Torres da Silva do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

10/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 DISPENSA DE VALOR Nº 11/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE-PE, E A
EMPRESA PUBLICA BRASIL EIRELI, NA FORMA
ABAIXO. BASE LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº
14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.208.972/0001-92, neste ato representado pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara, Senhor **ADRIANO DE ALMEIDA BARROS**, brasileiro, casado, servidor público, **Portador do RG nº 5.324.826 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 034.058.044-50**, residente e domiciliado na Rua Abílio Santana, 28, Canaã, zona urbana deste município,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PUBLICA BRASIL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Calazans de Macedo, nº 122, Centro, Pombal - BA, CEP 48400-000, inscrita no CNPJ Nº 39.890.250/0001-80, neste ato representada por **Henrique Brito Moreira**, empresário, inscrito no CPF nº 053.878.495-42, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a ~~prorrogação~~ excepcional do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2025, bem como a adequação financeira necessária à continuidade da execução dos serviços, a fim de viabilizar a realização de mais dois pagamentos mensais, correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 2025, no valor unitário de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Mota
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volosin
Equipe de Apoio

Av. Presidente João Pessoa, 149 – Centro Catende – PE CNPJ.: 11.208.972/0001-92 – Fone: 3673-1534

email- camara@catende.pe.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro de COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco
Casa José Soares

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação contratual ora ajustada fundamenta-se no fato de que o objeto contratado configura prestação de serviço de natureza contínua, indispensável ao regular funcionamento, modernização e transparência dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Catende/PE.

Os serviços de locação, manutenção, suporte técnico e operacionalização do sistema eletrônico legislativo são essenciais para o registro, organização e exibição das atividades parlamentares, não sendo possível sua interrupção sem prejuízo direto às sessões plenárias, às atividades administrativas e ao cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, publicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a prorrogação mostra-se necessária, oportuna e plenamente justificada, assegurando a continuidade da execução contratual até o encerramento do exercício financeiro, sem solução de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2025, originalmente previsto para encerrar-se em 16 de novembro de 2025, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, exclusivamente para assegurar a execução integral e contínua dos serviços nos meses de novembro e dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Em razão da prorrogação ora pactuada, o valor contratual será acrescido em R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) cada, relativas aos meses de novembro e dezembro de 2025, a serem pagas mediante a regular prestação dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Av. Presidente João Pessoa, 149 – Centro Catende – PE CNPJ.: 11.208.972/0001-92 – Fone: 3673-1534

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

email- camara@catende.pe.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliel dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício financeiro de 2025, consignada no orçamento do Poder Legislativo Municipal, observada a seguinte rubrica:

Programa da atividade: 01 031 0101 2002 0000 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 13/2025 que não conflitem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Catende/PE, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma.

Catende/PE, 03 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE: 11208972000192
Assinado de forma digital por CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE: 11208972000192

CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE
ADRIANO DE ALMEIDA BARROS

Presidente
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Henrique Brito Moreira
PÚBLICA BRASIL EIRELI

CNPJ: 39.890.250/0001-80

Henrique Brito Moreira

Rep. Legal

CPF n.º 053.878.495-42

CONTRATADA

Av. Presidente João Pessoa, 149 – Centro Catende – PE CNPJ.: 11.208.972/0001-92 – Fone: 3673-1534

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

email- camara@catende.pe.leg.br

Elieani dos Santos Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieani dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Empenho Nº 0000000024



Classificação por estrelas



(0 Avaliações)

DADOS GERAIS		CLASSIFICAÇÃO		
Empenho: 0000000024		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçalves Silva Membro da COPEL		
Tipo do Empenho: 3 - Global		Função: 01-Legislativa		
Espécie do Empenho: Original		Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Unidade Jurisdicionada:		Programa: 101-GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		
Unidade Orçamentária: 0000010101-CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL		Ação: 2002-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO ALUGUEL DE SOFTWARE DE PROCESSO LEGISLATIVO REFERENTE DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025		Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes		
		Grupo de Despesa: 3-Outras Despesas Correntes		
		Modalidade de Aplicação: 90-APLICAÇÕES DIRETAS		
		Elemento de Despesa: 39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Data Empenho: 16/01/2025		Subelemento de Despesa: 999-SEM SUBELEMENTO		
CPF/CNPJ do Credor: 39.890.250/0001-80		LICITAÇÃO		
Nome/Razão Social: PUBLICA BRASIL EIREIL		CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio		
Tipo: Pessoa Jurídica		Modalidade: Sem licitação.		
Fonte de Recurso: RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE (1) RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) Outros Recursos não Vinculados (501)		Procedimento / Sequencial da Modalidade Nº: 0000/2025		
TOTAL EMPENHADO: R\$ 62.000,00				
Descrição		Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)	
Valor Original		16/01/2025	R\$ 62.000,00	
TOTAL LIQUIDADO: R\$ 62.000,00				
Descrição	Número	Data da Liquidação	Número Chave NFE	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	10	17/10/2025	0	R\$ 6.200,00
Liquidação	9	18/09/2025	0	R\$ 6.200,00
Liquidação	8	18/08/2025	0	R\$ 6.200,00

Liquidação	7	18/07/2025	0	R\$ 6.200,00
Liquidação	6	18/06/2025	0	R\$ 6.200,00
Liquidação	5	16/05/2025	0	R\$ 6.200,00
Liquidação	4	16/04/2025	0	R\$ 6.200,00
Liquidação	3	20/03/2025	0	R\$ 6.200,00
Liquidação	2	17/02/2025	0	R\$ 6.200,00
Liquidação	1	27/01/2025	0	R\$ 6.200,00

TOTAL PAGO: R\$ 62.000,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	20/10/2025				000000	R\$ 6.200,00
Pagamento	19/09/2025				000000	R\$ 6.200,00
Pagamento	20/08/2025				000000	R\$ 6.200,00
Pagamento	18/07/2025				000000	R\$ 6.200,00
Pagamento	20/06/2025				000000	R\$ 6.200,00
Pagamento	20/05/2025				000000	R\$ 6.200,00
Pagamento	17/04/2025				000000	R\$ 6.200,00
Pagamento	20/03/2025				000000	R\$ 6.200,00
Pagamento	20/02/2025				000000	R\$ 6.200,00
Pagamento	27/01/2025	001	017612	000000388831		R\$ 6.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner G. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Nogueira Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Câmara de Vereadores de Catende "Casa José Soares"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Catende – PE, inscrita no CNPJ nº 11.208.972/0001-92, com sede na Av. Presidente João Pessoa, nº 149, Centro, Catende -PE, CEP 55.400-000, TEL: 81 3673-1534, atesta, para os devidos fins, que a empresa PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.890.250/0001-80, com sede na Rua Genésio Sales, s/nº, Centro, Cipó – BA, CEP 48.450-000, prestou e vem prestando serviços especializados na área de Tecnologia da Informação aplicada à gestão legislativa, no âmbito do Contrato nº 013/2025, conforme descrito a seguir:

Descrição dos Serviços Prestados:

Locação de software e equipamentos para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, com instalação, manutenção e treinamento, compreendendo, entre outros recursos os seguintes módulos:

- **MÓDULO DE SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E VOTAÇÃO ELETRÔNICA:** Exibição e Transparência: Implementação de sistema para exibição pública das sessões e atividades parlamentares, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e permitindo o acompanhamento da sociedade, com registro e exibição de presenças, inscrição para uso da palavra com exibição de cronômetro e dados dos vereadores, cadastro de pautas, atas e matérias legislativas, integração com o Poder Executivo; Realização de conversão e migração de base de dados de sistemas legados; Protocolo Digital de documentos; Transferência, conversão e migração de dados de sistemas legados;
- **GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS:** Digitalização e modernização com Implantação de registro e organização sistemática dos trabalhos, substituindo métodos manuais por soluções digitais de alta eficiência, com armazenamento em nuvem de 1TB.
- **ASSINATURA DIGITAL:** Fornecimento, suporte e instalação de Certificado (Assinatura) digital Padrão ICP-Brasil;
- **CAPACITAÇÃO TÉCNICA:** Realização de treinamento especializado para servidores e colaboradores, garantindo o domínio pleno das ferramentas tecnológicas e maximização dos benefícios do sistema, com suporte técnico especializado contínuo;
- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:** Prestação de assistência técnica contínua e manutenção de hardware e software, assegurando a continuidade dos serviços legislativos sem interrupções.
- **PORTAL WEB SITE:** Desenvolvimento, manutenção e atualização de Portal website institucional, consistindo na criação de plataforma digital destinada à divulgação de

Av. Presidente João Pessoa, 149 – Centro Catende – PE CNPJ.: 11.208.972/0001-92 – Fone: 3673-1534
email- camara@catende.pe.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende

"Casa José Soares"

informações institucionais, notícias, legislação, atas, dados dos vereadores e sessões plenárias, observando critérios de acessibilidade, transparência e usabilidade.

- **SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Aprimoramento da gestão e comunicação; otimização do fluxo de informações entre parlamentares e servidores, promovendo maior eficiência administrativa, com integração de todos os setores da Câmara Municipal;
- **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:** Disponibilização (locação) dos equipamentos eletrônicos necessários à plena operacionalização da solução.
- **APLICATIVO:** Aplicativo para uso externo e interno disponível para Android e IOS nas plataformas digitais

Quantidade e Características dos Serviços Realizados

- Licenças de software disponibilizadas: Ilimitadas;
- Infraestrutura de hospedagem: Ambiente em nuvem, com alta disponibilidade, escalabilidade, redundância e realização de backups automáticos;
- Manutenções: Execução contínua de manutenções corretivas, evolutivas e preventivas, conforme previsto contratualmente.

Período de Execução

- Início: 16/01/2025
- Término: 16/11/2025

Local de Execução

- Câmara Municipal de Catende – PE

Avaliação de Desempenho

Os serviços foram executados de forma plenamente satisfatória, com qualidade técnica, eficiência operacional e cumprimento integral dos prazos contratuais, atendendo às necessidades desta Casa Legislativa. A empresa demonstrou capacidade técnica, organização, responsabilidade e suporte adequado, não havendo registros de inadimplência ou descumprimento contratual durante o período de execução.

Catende – PE, 18 de dezembro de 2025.

ADRIANO DE ALMEIDA
BARROS:03405804450

Assinado de forma digital
por ADRIANO DE ALMEIDA
BARROS:03405804450

CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE
ADRIANO DE ALMEIDA BARROS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A F & L COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 58.130.281/0001-87, sediada na Rua Simão Campos De Oliveira, Nº 46, Bairro Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 49.290-000, atesta para os devidos fins que a empresa, PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.890.250/0001-80, situada na Rua Genésio Sales, S/N, Centro, Cipó-Ba, CEP: 48450-000, **presta serviços de: Desenvolvimento e manutenção de software de GED – Gerenciamento Eletrônico e Digitalização de Documentos, em formato PDF com o fornecimento de equipamentos, softwares e pessoal para operação, gerenciamento eletrônico, organização de documentos em mídia, devidamente nomeados e ordenados de forma crescente, indexação de documentos e armazenamento em nuvem, proporcionando consulta dos arquivos dos referidos documentos, não havendo fatos que, desabonem a conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho**, com prestação de serviços de 16 de junho de 2025 até a presente data, conforme contrato nº 001/2025, que cumpriu as obrigações assumidas satisfatoriamente, não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Itabaianinha - SE, 10 de dezembro de 2025.

FEL
COMERCIAL
LTDA:5813028
1000187

Assinado de forma
digital por F.E.L.
COMERCIAL
LTDA:58130281000187
Dados: 2025.12.10
13:49:27 -03'00'

F & L COMERCIAL LTDA
Ginelandia Ramos dos Santos
Responsável Legal


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

F & L COMERCIAL LTDA
AQUARELA COMERCIAL E SOLUCOES
RUA SIMÃO CAMPOS DE OLIVEIRA, 46.
CENTRO – ITABAIANINHA/SE


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Rio Real – Ba, inscrita no CNPJ: 13.253.620/0001-84, situada na Rua Maria Angélica dos Santos, nº30, Bairro: Centro, Cep: 48.330-000, atesta para os devidos fins que a empresa, PUBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.890.250/0001-80, situada na Rua Genésio Sales, S/N, Centro, Cipó-Ba, CEP: 48450-000, presta serviços de: **Prestação de Serviços de Hospedagem, Criação, desenvolvimento, reformulação, implantação, capacitação, treinamento, gerenciamento, manutenção, suporte técnico corretiva, adaptativa e consultoria tecnológica de Website e e-mail institucional. Tendo sido utilizado o WordPress como ferramenta de gestão de conteúdos (CMS) nos projetos desenvolvidos, comprovando a aptidão da empresa no desenvolvimento de sites e portais com esta tecnologia para esta Câmara, com prestação de serviços de 20 de fevereiro de 2025 até a presente data, não havendo fatos que desabonem a conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho, que cumpriu as obrigações assumidas satisfatoriamente, não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celéstino de Paula
Equipe de Apoio

Rio Real - Ba, 24 de Setembro de 2025.

WALDIR BISPO DOS SANTOS:02097631592
92

Assinado de forma digital
por WALDIR BISPO DOS
SANTOS:02097631592
Dados: 2025.09.24
16:36:07 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rios
Equipe de Apoio

Waldir Bispo dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova - PE, inscrita no CNPJ: 24.299.307/0001-01, situada na Praça São Sebastião, nº 1962, Bairro: Centro - Cep: 56.190-000 – Terra Nova - PE, atesta para os devidos fins que a empresa, **PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.890.250/0001-80, situada na Rua Genésio Sales, S/N, Centro, Cipó-Ba, CEP: 48450-000, presta serviços técnicos especializados: **Em Emissão de Certificado Digital Padrão ICP – Brasil – tipo A1**, para esta Câmara Municipal de Vereadores, não havendo fatos que desabonem a conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho, que cumpriu as obrigações assumidas satisfatoriamente, não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Terra Nova - PE, 08 de abril de 2024.

CARLOS WANDERLEY DE SA MENEZES
FILHO:04773124466

Assinado de forma digital por
CARLOS WANDERLEY DE SA
MENEZES FILHO:04773124466
Dados: 2024.04.08 10:29:15
+03'00'

CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Alves e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco
Casa José Soares



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE-PE,
E A EMPRESA PUBLICA BRASIL EIRELI, NA FORMA
ABAIXO. BASE LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº.
14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.208.972/0001-92, neste ato representada pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara, Senhor **MARCILIO JOSÉ BISPO DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Portador do RG nº 432504 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 770.783.304-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Antônio da Silva, 49, Avilan, zona urbana deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PUBLICA BRASIL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Calazans de Macedo, nº 122, Centro, Pombal - BA, CEP 48400-000, inscrita no CNPJ Nº **39.890.250/0001-80**, neste ato representada por Gustavo Nunes de Souza, empresário, inscrito no CPF nº 084.067.865-74, parte doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordadas as condições abaixo especificadas, com fulcro na Lei 14.133/2021, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

Contratação De Empresa Especializada Para Locação POR COMODATO de software e equipamentos para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, com instalação, manutenção e treinamento para Câmara de vereadores do município de Catende/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

2.1 - Considerando à importância deste fornecimento, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas no Termo de Referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieir dos Santos Souza
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco
Casa José Soares



INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2.** Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3.** Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4.** Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

- 4.1.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4.** Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosale Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual obedecerá ao prazo de 08 (oito) meses, com início em 02.05.2023 extinguindo-se em 31.12.2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os fornecimentos/serviços serão executados na sede da CONTRATANTE, conforme especificações:

- A - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de: segunda à sexta das 08:00hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs, podendo executar os fornecimentos/serviços.
- B - A Empresa contratada, quando da execução dos fornecimentos, deverá designar um responsável, junto a Câmara de vereadores do município de Catende/PE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e III** - da **Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Prezeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares



8.2 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.2.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.2.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para a Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.2.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.2.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante os fornecimentos, para adoção das providências cabíveis;

8.2.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Locação de software para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos. 01 (um) Smart TV LED 50" polegadas. 13 (treze) equipamentos de tablet 10" polegadas.	mes	08	6.200,00	49.600,00
02	Serviço de capacitação e sistema de treinamento	Unid	01	6.200,00	6.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação cada mês de atraso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Procedente

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2023 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

Programa da atividade: 01 031 0101 2002 0000 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares



Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Catende/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Catende/PE, 02 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE
MARCILIO JOSÉ BISPO DA SILVA
Presidente
CONTRATANTE

GUSTAVO NUNES DE
SOUZA:08406786574

Assinado de forma digital por
GUSTAVO NUNES DE
SOUZA:08406786574
Dados: 2023.05.10 12:01:04 -03'00'

PUBLICA BRASIL EIRELI
CNPJ: 39.890.250/0001-80
Gustavo Nunes de Souza
Rep. Legal
CPF n.º 084.067.865-74
CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Costa
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco
Casa José Soares



TESTEMUNHAS:

1 Spis Gemenhres de Suptora RG 21.030.18133

2 Emiclus Antônio S. Silva RG 12019231-40

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

DISPENSA DE VALOR Nº 11/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM **CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE-PE**,
E A EMPRESA **PUBLICA BRASIL EIRELI**, NA FORMA
ABAIXO. **BASE LEGAL:** art. 75, inc. II da Lei nº.
14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.208.972/0001-92, neste ato representada pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara, Senhor **MARCILIO JOSÉ BISPO DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Portador do RG nº 432504 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 770.783.304-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Antônio da Silva, 49, Avilan, zona urbana deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PUBLICA BRASIL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Calazans de Macedo, nº 122, Centro, Pombal - BA, CEP 48400-000, inscrita no CNPJ Nº **39.890.250/0001-80**, neste ato representada por Henrique Brito Moreira, empresário, inscrito no CPF nº 053.878.495-42, parte doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordadas as condições abaixo especificadas, com fulcro na Lei 14.133/2021, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa
Equipe de Apoio

Contratação De Empresa Especializada Para Locação por comodato de software e equipamentos para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, com instalação, manutenção e treinamento para Câmara de vereadores do município de Catende/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. B. Matos
Pregoeiro

2.1 - Considerando à importância deste fornecimento, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas no Termo de Referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco
Casa José Soares



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rassi e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieni dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco
Casa José Soares



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual obedecerá ao prazo de **09 (nove) meses**, com início em 07/03/2024 extinguido-se em 29/11/2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os fornecimentos/serviços serão executados na sede da CONTRATANTE, conforme especificações:

- A - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de: segunda à sexta das 08:00hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs, podendo executar os fornecimentos/serviços.
- B - A Empresa contratada, quando da execução dos fornecimentos, deverá designar um responsável, junto a Câmara de vereadores do município de Catende/PE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e II – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2 A multa prevista acima será a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rodrigues da Silva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregeiro



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.2.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.2.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para a Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.2.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.2.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante os fornecimentos, para adoção das providências cabíveis;

8.2.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

9.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Locação de software para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos. 01 (um) Smart TV LED 50" polegadas. 13 (treze) equipamentos de tablet 10" polegadas.	mês	09	6.200,00	55.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco
Casa José Soares



Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2024 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

Programa da atividade: 01 031 0101 2002 0000 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. Santos
Pregeiro

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Reis e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Catende/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Catende/PE, 07 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE

MARCILIO JOSÉ BISPO DA SILVA

Presidente

CONTRATANTE

PUBLICA BRASIL EIRELI

CNPJ: 39.890.250/0001-80

Henrique Brito Moreira

Rep. Legal

CPF n.º 053.878.495-42

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG _____

2 _____ RG _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volodia Costa de Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Catende - Pernambuco

Casa José Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vellozo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliana dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Av. Presidente João Pessoa, 149 – Centro Catende – PE CNPJ.: 11.208.972/0001-92 – Fone: 3673-1534

email-camara@camaracatende.pe.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13841/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

R
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Às 08h10min do dia vinte e três de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Sala de Licitação desta Câmara, o Pregoeiro e a equipe de apoio do Município de Simões Filho, designada pela Portaria nº 226/2025, para iniciar os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS”**. Ato contínuo, o Pregoeiro e equipe de apoio, após terem conferido os documentos de Habilitação e Propostas de Preços recebidos via sistema LICITANET, constatamos que a documentação da empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, com CNPJ nº 39.890.250/0001-80, com o valor global de **R\$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**, foi identificado uma inconsistência no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA da Câmara de Vereadores de Catende – PE, ao verificarmos o contrato com a Câmara em questão, constava que a assinatura digital estava cancelada. Desta forma, o pregoeiro e a equipe de apoio, fazendo uso das atribuições, solicitou esclarecimento através de uma DILIGÊNCIA, aberta no sistema LICITANET e enviada por e-mail datado em 19/12/2025, enviado às 14:24, comprovante anexado aos autos. A diligenciada, enviou por e-mail o contrato assinado, juntamente com as notas fiscais geradas. A licitante nos enviou um relatório esclarecendo o ocorrido. O pregoeiro e a equipe de apoio, após ter analisado aos documentos diligenciados, se deu por convencido sobre a veracidade dos documentos apresentados anteriormente no momento da habilitação da empresa. Desta forma, o pregoeiro e equipe de apoio, fazendo uso de suas atribuições declarou **VENCEDORA** a empresa acima citada. Não houve a intenção de recorrer. O Pregoeiro de pronto marcou a apresentação da **PROVA DE CONCEITO (PoC)**, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o edital, marcando a apresentação para o dia 05/01/2026, às 14h00min, alertando a todos os participantes do processo licitatório que a participação da PROVA DE CONCEITO dependeria do link de acesso, que seria enviado a todos os que se manifestassem por e-mail solicitando o link. Após a apresentação da PoC, o pregoeiro lavrará uma ATA, que será assinada pelos participantes. A Adjudicação

Vagner C. S. Matos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

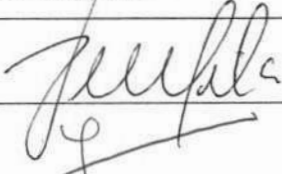
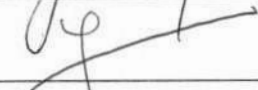
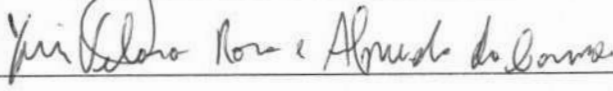
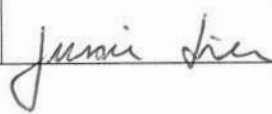
Jusair Gonçalves Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



estará condiciona à aprovação na PoC da licitante HABILITADA. Nada mais foi dito nesta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Deu-se por encerrada a sessão.

COMISSÃO	ASSINATURAS
Vagner Cerqueira Silva Matos Pregoeiro	
Elder Celestino de Paula Apoio	
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Apoio	
Elienai dos Santos Souza Apoio	
Jusair Gonçalves Silva Apoio	



AVISO DE CONVOCAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROVA DE CONCEITO

A Câmara Municipal de Simões Filho convoca os representantes legais da empresa **PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.890.250/0001-80, para a realização da Prova de Conceito (PoC) e validação da Capacidade Técnica, nos termos do item 4.1.3.2 do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software de sistema administrativo/legislativo com suporte técnico.

O sistema deverá contemplar os seguintes módulos:

- Processo eletrônico com assinatura digital de documentos;
- Portal web integrado;
- Votação eletrônica;
- Gerenciamento eletrônico de documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1 TB;
- Aplicativo para Android e iOS.

A Prova de Conceito será realizada de forma on-line, com participação aberta aos demais licitantes, mediante solicitação prévia do link de acesso pelo e-mail: documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

O link será disponibilizado até as 10h00 da segunda-feira, 05 de janeiro de 2026, e a sessão de PoC terá início às 14h00 do mesmo dia. Todos os atos da Administração serão publicados no link <http://doem.org.br/pl/ba/simoesfilho>. Simões Filho/BA, 02/12/2025. Vagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro. Tel. (071) 2108-7236/7200.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Vilela Costa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROVA DE CONCEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROVA DE CONCEITO

A Câmara Municipal de Simões Filho convoca os representantes legais da empresa **PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.890.250/0001-80, para a realização da Prova de Conceito (PoC) e validação da Capacidade Técnica, nos termos do item 4.1.3.2 do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software de sistema administrativo/legislativo com suporte técnico.

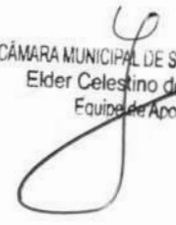
O sistema deverá contemplar os seguintes módulos:

- Processo eletrônico com assinatura digital de documentos;
- Portal web integrado;
- Votação eletrônica;
- Gerenciamento eletrônico de documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1 TB;
- Aplicativo para Android e iOS.

A Prova de Conceito será realizada de forma on-line, com participação aberta aos demais licitantes, mediante solicitação prévia do link de acesso pelo e-mail: documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

O link será disponibilizado até as 10h00 da segunda-feira, 05 de janeiro de 2026, e a sessão de PoC terá início às 14h00 do mesmo dia. Todos os atos da Administração serão publicados no link <http://doem.org.br/pl/ba/simoesfilho>. Simões Filho/BA, 23/12/2025. Wagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro. Tel. (071) 2108-7236/7200.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ATA DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO – POC

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula

Equipe de Apoio

ATA DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13841/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Jusair Gonçalves Silva

Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Às 16h00min do dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se de forma virtual, o Pregoeiro, **Sr. Vagner C. S. Matos**, designado pela Portaria nº 226/2025, o **Sr. Elias Oliveira** (Responsável Técnico da Câmara Municipal de Simões Filho), a **Srª. Milena Miranda** (Representante da empresa PUBLICA BRASIL), o **Sr. Fabrício de Souza** (Representante da empresa PUBLICA BRASIL) e a **Srª. Milena Pavei** (Representante da empresa LEGISOFT), para APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – POC, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem por objeto a “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Androide e iOS”. Ato contínuo, o Pregoeiro após abertura da sala virtual, na hora marcada, às 14:05, iniciou a apresentação explicando aos dois representantes da empresa **VENCEDORA**, o procedimento da apresentação. O Pregoeiro solicitou aos representantes que se apresentassem e que trouxesse as informações pertinentes acerca do Sistema (objeto da licitação). O Sr. Fabrício de Souza, nos informou que se tratando de um produto exclusivo da empresa, e sendo sobre tecnologia, que no momento da apresentação do produto não houvesse gravações e muito menos publicações de vídeos. O pregoeiro, informou que haveria a necessidade de tirar algumas fotos da sua tela para comprovação do acontecimento da **POC** bem como a comprovação dos participantes da reunião. Ato contínuo, o pregoeiro informou que conforme fosse sendo apresentado o SISTEMA, haveria interrupções por parte dos participantes para que alguns questionamentos fossem feitos conforme os parâmetros da PROVA DE CONCEITO, parâmetros esses conhecidos no ANEXO 1 do Termo de Referência. Após a inquirição por parte dos presentes, durante a apresentação feita pelos senhores representantes da empresa PUBLICA BRASIL, o **Sr. Fabrício de Souza** e a **Srª. Milena Miranda**, direcionados pelos itens da prova de conceito, o pregoeiro perguntou a todos os presentes se ainda teriam alguma pergunta ou esclarecimento sobre a capacidade técnica da empresa e sobre ao atendimento do SISTEMA quanto as necessidades técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Não havendo mais perguntas, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora **HABILITADA** e **APROVADA** na Prova de Conceito. Ato contínuo, o pregoeiro informou a todos os presentes, que lavraria a ata de aprovação do objeto licitado, e



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



que solicitaria aos presentes que assinassem a ata de forma digital. O pregoeiro informou que o processo seguiria os tramites naturais, onde a autoridade competente, após análise dos órgãos de controle interno, a seu critério discricionário, adjudicaria o objeto, homologando a licitação logo em seguida. Nada mais foi dito nesta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Deu-se por encerrada a sessão.



Documento assinado digitalmente
VAGNER CERQUEIRA SILVA MATOS
Data: 07/01/2026 12:01:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vagner Cerqueira Silva Matos
(Pregoeiro)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Documento assinado digitalmente
ELIAS DE OLIVEIRA ASSIS
Data: 08/01/2026 09:34:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elias Oliveira
(Responsável Técnico da Câmara)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio



Documento assinado digitalmente
MILENA MIRANDA DOS SANTOS
Data: 08/01/2026 08:58:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Milena Miranda
(Representante da empresa PUBLICA BRASIL)

FABRICIO DE
SOUZA:00516053922

Assinado de forma digital por
FABRICIO DE SOUZA:00516053922
Dados: 2026.01.08 08:49:54 -03'00'

Fabício de Souza
(Representante da empresa PUBLICA BRASIL)

**MILENA
CAMILO PAVEI**

Assinado de forma digital
por MILENA CAMILO PAVEI
Dados: 2026.01.08 08:11:39
-03'00'

Milena Pavei
(Representante da empresa LEGISOFT)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

ANEXO I
PROVA DE CONCEITO (PoC)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE
REQUISITOS TÉCNOLÓGICOS			
3.1.1.	A solução deverá ser disponibilizada, em ambiente nuvem, na modalidade de software como serviço (SaaS), no qual a CONTRATADA disponibiliza via internet e se responsabiliza por toda a infraestrutura necessária à disponibilização do software (servidores, sistemas operacionais e auxiliares, conectividade, segurança da informação, qualidade do serviço, níveis de serviço, entre outros).	X	
3.1.2.	Deve permitir o acesso pela web sem a necessidade de instalação de nenhum aplicativo, com exceção de assinatura digital quando necessário.	X	
3.1.3.	A solução web desenvolvida pela CONTRATADA, por motivos de segurança, deve utilizar protocolo HTTPS, ficando a cargo da CONTRATADA a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora.	X	
3.1.5.	Deve ser compatível com, no mínimo, os seguintes navegadores web (browsers): Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera.	X	
3.1.6.	Deve ser compatível com Windows, Linux, Chrome OS, Mac OS, inclusive com sistemas móveis como Android e iOS. Este formato é necessário para dar liberdade ao Poder Legislativo em novas aquisições ou atualização de infraestrutura de computadores e também permitir o uso do sistema por meio de smartphones e tablets.	X	
3.1.7.	Os módulos do sistema deverão ser totalmente integrados, usando a mesma infraestrutura de servidores e o mesmo banco de dados, evitando latência e redundância de dados.	X	
3.1.8.	A solução deve ser totalmente responsiva adaptando-se automaticamente a todos os formatos de tela para melhor visualização em dispositivos móveis.	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



3.1.11.	Os módulos e sistemas deverão possuir cadastros únicos, compartilhados por toda solução licitada, evitando assim duplicidade de informações;	X	
3.1.12.	Deve permitir encaminhamento de documentos para terceiros via e-mail.	X	
3.1.16.	Deve possibilitar a elaboração de todos os documentos dentro do sistema, por meio de editor de textos acessível via web, com paginação nativa, quebra de páginas, layout da página com no mínimo Ofício, Carta e A4, com orientação retrato e paisagem, configuração de margens, estilos de parágrafos, cabeçalho, rodapé, sumário, tabelas, imagens e gráficos no corpo do texto, colunas e outros elementos de formatação de documentos inerentes à elaboração de um documento.	X	
3.1.17.	Deve possuir corretor ortográfico integrado ao editor de textos em linguagem PT-BR (português brasileiro), sugerindo correções a serem realizadas nos textos.	X	
3.1.18.	O editor de textos deve permitir a exportação do texto para, no mínimo, os seguintes formatos: DOCX, ODT, PDF, TXT e RTF, permitindo a portabilidade dos conteúdos produzidos no editor.	X	
3.1.19.	Deve possuir recurso para a inclusão de tabelas e imagens no texto do documento, opções de formatação de texto (negrito, itálico, tamanho da fonte, espaçamento, recuo, entre outras funções de formatação de texto similares ao MSWord), anexos em diversos formatos como PDF, DOC, DOCX, HTML, JPG, PNG, XLS, XLSX, entre outros mais utilizados no mercado atual.	X	
3.1.20.	Permitir a consulta e relatório de documentos e sua tramitação por critérios combinados com no mínimo: título, número, ano, solicitante, data, destinatários, assuntos, período, status, tipo, subtipo, prazo, se foi recebido pelo departamento, entre outros.	X	
3.1.21.	A solução poderá permitir a visualização dos relatórios em tela, antes de envio para impressoras ou exportação para arquivos; bem como deverá permitir exportar relatórios de auditoria em tela, PDF, TXT, CSV, Excel, WORD, HTML e RTF.	X	
3.1.22.	Deve permitir ao próprio usuário alterar e-mail, senha, bloqueio de atividades, entre outras questões pertinentes à gestão de seu acesso.	X	
3.1.23.	Deve permitir a parametrização de fluxos dos processos e subprocessos.	X	
3.1.24.	Deve permitir a parametrização de prazos para cada tipo de documento e processo.	X	



3.1.25.	Deve permitir a geração de documentos a partir de modelos pré-cadastrados e permitir aos usuários a criação e manutenção destes modelos.	X	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Equipe de Apoio
3.1.26.	Deve possibilitar a alternância entre repartições ou grupos virtuais nas quais um mesmo servidor atue sem que seja necessário sair e entrar novamente no sistema. Ao alternar entre setores o mesmo usuário obterá as permissões dos grupos virtuais pelos quais está agindo, sendo-lhe investidas as autorizações para prática de seus atos através do referido grupo.	X	
3.1.27.	Deve garantir aos usuários internos o acesso a todos os documentos, respeitando políticas de nível de acesso, bem como deve assegurar aos usuários internos a possibilidade de realizarem correções nos lançamentos que tenham efetuado de maneira equivocada. Neste último caso, o sistema deve informar a operação no histórico de tramitação (constar a informação de que houve retificação, a data e o nome do usuário que a realizou), mas deve disponibilizar para consulta, interna/externa, apenas o documento proveniente da retificação.	X	
3.1.28	Deve possuir histórico de tramitação completo, com datas e hora e com links para acessar documentos a partir do próprio histórico, em uma página só através de rolagem da tela (este histórico de trâmite deve ser visualizável por usuários internos e externos).	X	
3.1.29	Deve permitir assinatura eletrônica simples, avançada e digital qualificada por AR/AC para firmar e validar documentos.	X	
3.1.32.	A assinatura eletrônica qualificada deve permitir assinatura digital com certificação A1 e A3 com raiz certificadora ICP-Brasil.	X	
3.1.33.	A assinatura eletrônica deve permitir assinatura em vários tipos de documentos do sistema, múltiplas assinaturas em um mesmo documento e assinatura em bloco de documentos (vários documentos selecionados).	X	
3.1.34.	Deve permitir assinatura de qualquer tipo de arquivo (pdf, doc, xls, rtf, mp3, mp4, jpg, mpg, etc) incluindo documentos principais e anexos, de modo a conferir segurança quanto a integridade do processo e todos os documentos vinculados.	X	
3.1.35	Todos os documentos assinados no sistema devem possuir marca d'água ou tarja com o registro de informações sobre o processo de assinaturas, endereço e código de verificação, além de QR Code para consulta rápida do documento no Portal Web oficial da CVI, bem como, devem ter opção para visualização com manifesto do documento contendo identificação completa de todos os signatários, visando a verificação da autenticidade das assinaturas e integridade do conteúdo do documento.	X	



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

3.1.36	Deve permitir envio de convites de assinaturas individuais ou para múltiplos usuários simultaneamente.	X	
3.1.37.	Deve permitir o convite de assinatura para usuários externos, que receberão o convite para assinar via e-mail com link para acesso ao documento.	X	
3.1.38.	Possuir aplicativo mobile iOS e Android para realização de assinaturas digitais no sistema web, inclusive em dispositivos móveis, permitindo a assinatura de documentos onde quer que o usuário esteja e dispensando a necessidade de acessar o sistema via navegador, devendo conter minimamente os seguintes recursos: I. O aplicativo deve emitir uma notificação no dispositivo sempre que novos convites de assinatura forem realizados para o usuário. II. Deve permitir a visualização de documentos pendentes de assinaturas e despachos; permitir a visualização dos detalhes dos documentos antes da assinatura, como: nome, ementa, autoria, arquivos, anexos, etc. III. Permitir a assinatura eletrônica simples, avançada e qualificada, estas duas últimas com o uso de certificados digitais utilizados no sistema. IV. Se o dispositivo do usuário tiver suporte para biometria digital ou facial, deve ser permitido usar esse recurso em substituição à senha do certificado, facilitando assim a operação. V. Permitir a assinatura eletrônica de documentos em lote, ou seja, assinar mais de um documento de uma vez só. VI. Permitir que os documentos, tão logo assinados eletronicamente, retornem automaticamente ao sistema Administrativo e Legislativo para seguir sua tramitação, conferindo maior agilidade e celeridade aos processos. VII. Por questões de segurança, o aplicativo deve ser disponibilizado para download apenas nas lojas oficiais Apple Store e Google Play, ou seja, não devem ser instalados a partir de outras fontes desconhecidas bem como não serão aceitas aplicações que não permitam controle de autorização de dispositivos.	X	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

REQUISITOS FUNCIONAIS / GERAIS			
1	Realizar um protocolo interno. O sistema deve gerar e controlar de forma automática a numeração sequencial. O usuário que receber o protocolo deve relacioná-lo a um processo já existente no sistema.	X	
2	Realizar a tramitação totalmente eletrônica de um processo administrativo de pedido de férias. Será disponibilizado um modelo de requerimento digital, utilizado pelo RH da CVI, em formato Word para cadastro no sistema e uso nesse processo. O requerimento seguirá o seguinte fluxo predefinido: 1. Após assinatura do solicitante e chefia deverá ser encaminhado para o Departamento de RH. 2. O RH fará a conferência e fará o encaminhamento do requerimento para deferimento do secretário Administrativo. 3. Após deferimento do Secretário administrativo o requerimento retornará para o RH para confecção de portaria que deverá ser assinada pelo secretário administrativo e Chefia de Gabinete da presidência. 4. A portaria deverá ser encaminhada para o e-mail do solicitante. 5. Após isso o processo deverá ser finalizado com status de concluído e arquivado.	X	
3	Realizar a tramitação totalmente eletrônica de um processo Legislativo com o seguinte fluxo predefinido: 1. Realizar um cadastro de um projeto de lei por um Gabinete Parlamentar, utilizando-se um modelo disponibilizado em formato digital word pela CVI. 2. Encaminhar para a Secretaria-Geral/Assessoria Legislativa para conferência e aprovação. 3. Retornar para o gabinete parlamentar para correção; 4. Retornar para a Secretaria-Geral/Assessoria Legislativa para nova conferência. 5. Deferimento e recebimento de numeração e disponibilização no Portal Web. 6. Agendar o projeto para leitura em sessão. 7. Encaminhar para a CCJ.	X	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Jusair Gonçalves Silva

Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

8. Encaminhar ao Presidente para despacho de encaminhamento à Procuradoria		
9. Encaminhar à Procuradoria para confecção de parecer Jurídico		
10. Cadastrar o parecer Jurídico.		
11. Encaminhar a CCJ para distribuição ao relator.		
12. Distribuir para o Relator da Comissão.		
13. Cadastrar o Parecer Contrário à tramitação pelo Relator.		
14. Demonstrar o controle de prazo para apresentação do Parecer.		
15. Apresentar e realizar a votação do Parecer pela CCJ, aprovando-o.		
16. Notificar o Vereador autor para apresentar Contestação.		
17. Demonstrar o controle de prazo para a apresentação de Contestação pelo gabinete parlamentar.		
18. Gabinete parlamentar formular e enviar Contestação.		
19. Recebimento da Contestação pela Secretaria-Geral.		
20. Enviar os autos com a contestação ao Relator.		
21. Demonstrar o controle de prazo para apresentação do Parecer à Contestação.		
22. Cadastrar o parecer contrário à tramitação pelo Relator.		
23. Apresentar e votar o parecer contrário na CCJ, aprovando-o.		
24. Notificar o autor para apresentação de Recurso ao Plenário referente ao Parecer Contrário da CCJ.		
25. Demonstrar o controle de prazo para apresentação do Recurso.		
26. Receber o recurso na Secretaria-Geral.		
27. Incluir o recurso em Sessão ordinária.		
28. Aprovar o Recurso em Sessão ordinária.		
29. Encaminhar o processo para a Diretoria Legislativa para encaminhamento para próxima Comissão.		
30. Enviar simultaneamente para as Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e Comissão de Educação e Esporte (CEE).		
31. Enviar simultaneamente ao relator da Comissão de Finanças e Orçamento e para o relator Comissão de Educação e Esporte.		

X

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Jusair Gonçalves Silva

Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Equipe de Apoio

Página 8 de 9



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

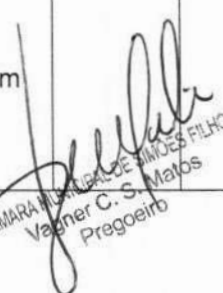
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



32. Demonstrar o controle de prazo para apresentação dos relatórios. 33. Cadastrar o relatório favorável à tramitação pelo Relator da CFO. 34. Cadastrar o relatório favorável à tramitação pelo Relator da CEE. 35. Enviar os autos para assinatura de parecer da CFO e CEE. 36. Gerar o parecer favorável na CEE. 37. Gerar o parecer favorável na CFO. 38. Mudar o status do projeto para concluso para votação em sessão. 39. Adicionar o projeto na pauta regimental. 40. Incluir projeto no roteiro para ordem do dia da próxima sessão. 41. Aprovar o projeto em sessão. 42. Enviar o Projeto para Sanção. 43. Incluir a publicação do projeto nos autos do processo. 44. Fazer a sanção no sistema com número de lei. 45. Consultar a integra do processo no Portal Web com o resultado da votação.	X	
---	-----------------	--


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

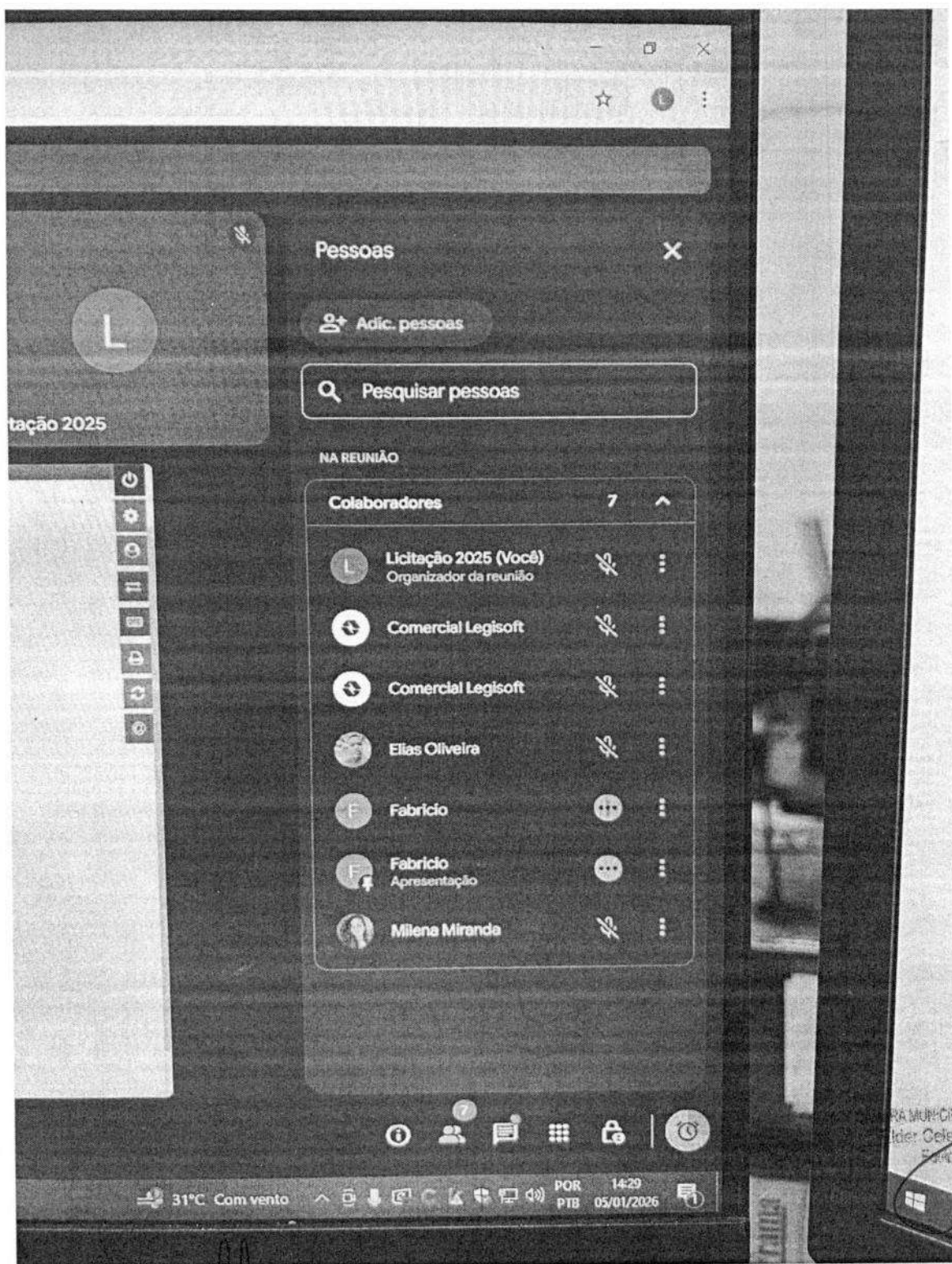

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



EMPRESA VENCEDORA E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 13841/2025

Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: PUBLICA BRASIL LTDA - 39.890.250/0001-80

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	1,00	UND	Instalação e implementação do software, migração de dados, configuração e mapeamento de processos, incluso treinamento operacional e administrativo (mínimo de 12 horas) na modalidade remota ou presencial.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.764,60	R\$ 4.764,60	R\$ 8.320,54	R\$ 8.320,54	R\$ 3.555,94
1	12,00	MÊS	Licenciamento de uso do software, incluso hospedagem com backLicenciamento de uso do software, incluso hospedagem com backup e suporte técnico na modalidade remotaup e suporte técnico na modalidade remota	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.916,95	R\$ 47.003,40	R\$ 6.840,64	R\$ 82.087,68	R\$ 2.923,69
1	200,00	HORAS	Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda) Observação: O valor constante neste item será pago de acordo com o serviço prestado, sendo que as quantidades previstas de horas foram estimadas, e não necessariamente será realizada. Fica a contratada, portanto, ciente que não possui qualquer direito a receber o valor referente a este item de contratação, tendo em vista que será executado conforme demandada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 103,66	R\$ 20.732,00	R\$ 181,03	R\$ 36.206,00	R\$ 77,37

Subtotal Lote R\$ 72.500,00

Total Orçado

R\$ 42,74%

R\$ 54.114,22

126.614,22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	1	R\$ 72.500,00	R\$ 126.614,22	--	R\$ 54.114,22
Total Geral			R\$ 72.500,00	R\$ 126.614,22		R\$ 54.114,22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA



Classificação da Disputa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 13841/2025

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	60987	PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	Cipó/BA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 72.500,00
1	2	87612	VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	Criciúma/SC	EPP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 72.800,00
1	3	86054	OLIMPIO SOLUTION LTDA	36.480.907/0001-42	Belo Horizonte/MG	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.526,54
1	4	52655	E-PAPER LTDA	58.455.922/0001-73	Santana de Parnaíba/SP	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 126.260,00
1	5	90665	IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA	10.668.538/0001-22	Concórdia/SC	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 126.614,22
1	6	11258	MEMORiatec INTELIGENCIA DOCUMENTAL LTDA	10.317.537/0001-33	Camaçari/BA	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 426.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Pregoeiro Sr. Vagner Cerqueira Silva Matos, nomeado pela Portaria nº 226/2025, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de **Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico**. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS". Sagrou-se vencedora a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**; CNPJ nº 39.890.250/0001-80, com o valor global de **R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)**. Simões Filho/BA, 08 de janeiro de 2026. Vagner Cerqueira Silva Matos – Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ATA FINAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA LICITANET

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 13841/2025



Às 09:01:25 horas do dia 19 de Dezembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA	10.668.538/0001-22	Microempresa
E-PAPER LTDA	58.455.922/0001-73	Microempresa
MEMORiatec INTELIGENCIA DOCUMENTAL LTDA	10.317.537/0001-33	Microempresa
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	Microempresa
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	Microempresa
OLIMPIO SOLUTION LTDA	36.480.907/0001-42	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando tratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90665	IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA	10668538000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 126.614,22	Classificada	--
52655	E-PAPER LTDA	58455922000173	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 126.260,00	Classificada	--
11258	MEMORiatec INTELIGENCIA DOCUMENTAL LTDA	10317537000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 426.800,00	Classificada	--
87612	VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03476831000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 126.614,22	Classificada	--
60987	PUBLICA BRASIL LTDA	39890250000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 126.614,22	Classificada	--
86054	OLIMPIO SOLUTION LTDA	36480907000142	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 126.614,22	Classificada	--

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MEMORIALTEC INTELIGENCIA DOCUMENTAL LTDA	10.317.537/0001-33	R\$ 426.800,00	18/12/2025 10:03:14	Classificado
IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA	10.668.538/0001-22	R\$ 126.614,22	04/12/2025 15:02:29	Classificado
OLIMPIO SOLUTION LTDA	36.480.907/0001-42	R\$ 126.614,22	18/12/2025 16:59:43	Classificado
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 126.614,22	18/12/2025 14:26:22	Classificado
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 126.614,22	18/12/2025 13:45:46	Classificado
E-PAPER LTDA	58.455.922/0001-73	R\$ 126.260,00	08/12/2025 10:35:47	Classificado
OLIMPIO SOLUTION LTDA	36.480.907/0001-42	R\$ 126.000,00	19/12/2025 09:11:17	Manual
OLIMPIO SOLUTION LTDA	36.480.907/0001-42	R\$ 120.526,54	19/12/2025 09:17:49	Intermediario
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 120.000,00	19/12/2025 09:17:30	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 119.900,00	19/12/2025 09:18:15	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 118.000,00	19/12/2025 09:18:27	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 117.900,00	19/12/2025 09:18:47	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 115.000,00	19/12/2025 09:19:09	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 114.900,00	19/12/2025 09:20:24	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 113.000,00	19/12/2025 09:20:45	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 112.900,00	19/12/2025 09:21:32	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 111.000,00	19/12/2025 09:22:15	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 110.900,00	19/12/2025 09:23:06	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 110.000,00	19/12/2025 09:23:50	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 109.900,00	19/12/2025 09:24:28	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 106.000,00	19/12/2025 09:24:39	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 105.900,00	19/12/2025 09:25:36	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 103.000,00	19/12/2025 09:26:23	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 102.900,00	19/12/2025 09:27:16	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 99.000,00	19/12/2025 09:28:01	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 98.900,00	19/12/2025 09:28:52	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 95.000,00	19/12/2025 09:29:26	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 94.900,00	19/12/2025 09:30:06	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 91.500,00	19/12/2025 09:30:26	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 90.400,00	19/12/2025 09:31:19	Manual

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valente Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 88.300,00	19/12/2025 09:31:54	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 88.200,00	19/12/2025 09:32:38	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 86.600,00	19/12/2025 09:33:36	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 86.500,00	19/12/2025 09:34:25	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 84.000,00	19/12/2025 09:34:48	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 83.900,00	19/12/2025 09:35:54	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 83.800,00	19/12/2025 09:36:21	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 83.700,00	19/12/2025 09:37:15	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 83.000,00	19/12/2025 09:37:24	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 82.900,00	19/12/2025 09:38:07	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 81.500,00	19/12/2025 09:38:43	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 81.400,00	19/12/2025 09:39:28	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 79.000,00	19/12/2025 09:39:55	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 78.900,00	19/12/2025 09:40:45	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 77.700,00	19/12/2025 09:41:08	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 77.600,00	19/12/2025 09:42:20	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 75.500,00	19/12/2025 09:42:38	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 75.400,00	19/12/2025 09:43:24	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 73.900,00	19/12/2025 09:44:00	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 73.800,00	19/12/2025 09:44:46	Manual
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 72.800,00	19/12/2025 09:45:07	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 72.700,00	19/12/2025 09:45:56	Manual
PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 72.500,00	19/12/2025 09:53:43	Negociacao

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner D. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/12/2025 09:01:25	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	19/12/2025 09:07:37	BOM DIA A TODOS. ESTAREMOS INICIANDO O NOSSO CERTAME NESTE MOMENTO. BOA SORTE A TODOS.
	19/12/2025 09:08:13	ALGUMA PERGUNTA?
	19/12/2025 09:09:13	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/12/2025 09:11:35	ESTEJAM ATENTOS AOS PRAZOS ESTABELECIDOS EM EDITAL, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. TOMEM CUIDADO COM OS PREÇOS INEXEQUÍVEIS, PARA EVITAR FUTURAS PUNIÇÕES. ESTAMOS BUSCANDO UMA MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESPERAMOS OBTER SUCESSO COM ESTA CONTRATAÇÃO. BOA SORTE A TODOS.
	19/12/2025 09:19:21	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	19/12/2025 09:48:05	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
	19/12/2025 09:49:39	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	19/12/2025 09:52:50	Solicitamos que a empresa vencedora veja um preço melhor para a proposta final.
	19/12/2025 09:53:43	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 72.500,00 pelo fornecedor ID: 60987 - Data Prop.: 18/12/2025 14:26:22
	19/12/2025 09:59:41	O tempo de negociação está encerrado .
	19/12/2025 10:00:13	A proposta do fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$72.500,00 .
	19/12/2025 10:00:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/12/2025 10:10:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	19/12/2025 16:32:49	DILIGÊNCIA: O ATESTADO FORNECIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE/PE, NÃO CONDIZ COM AS DESCRIÇÕES DO OBJETO CONTIDA NO CONTRATO. QUANTO AO PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA 01 (UM) DIA ÚTIL, PARA OBTENÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PERGUNTA: A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NÃO SERIA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA OU DO MUNICÍPIO? NÃO DEVERIA SER DIGITAL? FAVOR ESCLARECER.
	19/12/2025 17:17:29	EXPLICAÇÕES SOBRE AS EXIGÊNCIAS NAS DILIGÊNCIAS: Ao verificarmos o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE/PE, ao verificarmos a autenticidade junto ao site da Câmara, constatamos primeiro que os módulos especificados através do atestado, seriam os mesmos módulos exigidos nesse certame. Ao verificarmos a assinatura digital, constatamos que o atestado foi assinado ontem às 17:58 e cancelado a assinatura 17:59 o que nos causou estranheza. Fomos então para o site da Câmara buscar o contrato apontado no atestado. Antes disso solicitamos uma diligência à empresa vencedora pedindo o contrato em questão. Encontramos o referido contrato no site da Câmara, com assinatura eletrônica com data de hoje e com o horário de 14:42, sendo 7 minutos após a solicitação em diligência, o que nos causou estranheza. Recebemos através da diligência o contrato assinado fisicamente com uma formatação muito diferente da que encontramos no site da Câmara. A empresa vencedora também nos enviou uma DECLARAÇÃO da CÂMARA DE CATENDE, assinada pelo presidente, mas agora com assinatura válida datada de hoje, no horário das 16:16, aonde informa que desde do dia 15 de Outubro de 2025 a empresa Publica Brasil presta o serviço na Câmara. Só que o contrato tem validade de 16 de Janeiro de 2025 à 16 de Novembro de 2025. Ao verificarmos o site da Instituição não conseguimos acessar nada do que pedimos em nosso certame. Não tem Diário Oficial, não tem publicações das licitações, APP, dentre outros. Estamos apenas nos resguardando de que a empresa possui a plena capacidade de fornecer os serviços esperado.
	19/12/2025 17:19:21	Em atenção à diligência apresentada, esclarecemos que o atestado de capacidade técnica emitido pela Câmara Municipal de Catende/PE refere-se à execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, estando em consonância quanto à natureza, complexidade e finalidade do contrato, ainda que a descrição sintética constante no documento possa não reproduzir integralmente a redação do edital, o que não descaracteriza sua validade técnica. Ressaltamos, ainda, que consta nos autos outro atestado de capacidade técnica, emitido pelo Município de Nova Alvorada do Sul, o qual igualmente comprova a aptidão técnica desta empresa para a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, devendo o referido documento ser analisado de forma conjunta e complementar, nos termos da legislação aplicável. Quanto ao pedido de ampliação de prazo para apresentação do extrato de publicação do contrato, esclarecemos que a publicação ocorre, de fato, por meio do Diário Oficial, seja da Câmara Municipal ou do Município, em formato digital, entretanto, a disponibilização do extrato depende de trâmites administrativos internos do órgão contratante, os quais fogem ao controle da empresa contratada. Dessa forma, o prazo adicional solicitado de 01 (um) dia útil teve como único objetivo viabilizar a obtenção do referido extrato oficial, sem prejuízo à lisura, competitividade ou celeridade do certame, reafirmando o compromisso desta empresa com a total transparência e regularidade documental. Ficamos no aguardo da disponibilização do prazo adicional de 01 (um) dia útil. Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Mensagens do Lote 1

Usuário Data/Hora Mensagem

- 19/12/2025 17:20:14 Em atenção à diligência apresentada, esclarecemos que o atestado de capacidade técnica emitido pela Câmara Municipal de Catende/PE refere-se à execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, estando em consonância quanto à natureza, complexidade e finalidade do contrato, ainda que a descrição sintética constante no documento possa não reproduzir integralmente a redação do edital, o que não descaracteriza sua validade técnica. Ressaltamos, ainda, que consta nos autos outro atestado de capacidade técnica, emitido pelo Município de Nova Alvorada do Sul, o qual igualmente comprova a aptidão técnica desta empresa para a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, devendo o referido documento ser analisado de forma conjunta e complementar, nos termos da legislação aplicável. Quanto ao pedido de ampliação de prazo para apresentação do extrato de publicação do contrato, esclarecemos que a publicação ocorre, de fato, por meio do Diário Oficial, seja da Câmara Municipal ou do Município, em formato digital, entretanto, a disponibilização do extrato depende de trâmites administrativos internos do órgão contratante, os quais fogem ao controle da empresa contratada. Dessa forma, o prazo adicional solicitado de 01 (um) dia útil teve como único objetivo viabilizar a obtenção do referido extrato oficial, sem prejuízo à lisura, competitividade ou celeridade do certame, reafirmando o compromisso desta empresa com a total transparência e regularidade documental. Ficamos no aguardo da disponibilização do prazo adicional de 01 (um) dia útil. Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.
- 19/12/2025 17:24:14 Quer dizer que a CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE/PE, não cumpre a legislação vigente com relação a transparência? Uma vez que a disponibilização do extrato depende de trâmites administrativos internos do órgão contratante. O Contrato tem data de início em Janeiro de 2025, e não podemos encontrar o extrato no site da Câmara?
- 19/12/2025 17:31:24 ESTAREMOS ABRINDO O PRAZO SOLICITADO PELA EMPRESA VENCEDORA. Estaremos aguardando o extrato publicado no diário oficial. Lembramos que o extrato deve ter a possibilidade de autenticar via site no diário oficial. Estaremos também averiguando o ocorrido junto aos Órgãos de Controle do Estado de Pernambuco, cumprindo o papel que cabe a esta equipe. Esperamos que seja apenas um mau entendido e nada além disso. Certo da idoneidade da empresa PUBLICA BRASIL, esperamos esclarecer tudo dentro do prazo diligenciado.
- 22/12/2025 15:29:08 Boa Tarde! Prezados, foi anexado a resposta a diligência
- 23/12/2025 08:57:58 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PUBLICA BRASIL LTDA- 39.890.250/0001-80**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- O fornecedor **PUBLICA BRASIL LTDA -39.890.250/0001-80** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R\$72.500,00**.
- 23/12/2025 08:58:15 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- 23/12/2025 09:08:17 **Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
- 23/12/2025 10:22:25 A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** A PROVA DE CONCEITO FOI MARCADA PARA O DIA 05 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 14:00. **CONDICIONANDO A EMPRESA VENCEDORA À ADJUDICAÇÃO DO OBJETO..**

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 72.500,00
2º	VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 72.800,00
3º	OLIMPIO SOLUTION LTDA	36.480.907/0001-42	R\$ 120.526,54
4º	E-PAPER LTDA	58.455.922/0001-73	R\$ 126.260,00
5º	IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA	10.668.538/0001-22	R\$ 126.614,22
6º	MEMORITEC INTELIGENCIA DOCUMENTAL LTDA	10.317.537/0001-33	R\$ 426.800,00

Mensagens Geral

Usuário Data/Hora Mensagem

- 19/12/2025 09:07:56 Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
- 19/12/2025 09:09:13 Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1 às 09:09:13**
- 19/12/2025 09:11:50 Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo condutor do processo!

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/12/2025 09:51:48	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
	19/12/2025 10:11:47	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/12/2025 10:11:00hs até o dia 19/12/2025 12:11:00hs para o(s) fornecedor(es): PUBLICA BRASIL LTDA.
	19/12/2025 10:12:01	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/12/2025 10:11:00hs até o dia 19/12/2025 12:11:00hs para o(s) fornecedor(es): PUBLICA BRASIL LTDA.
	19/12/2025 11:36:24	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_1766154984.pdf no proposta final.
	19/12/2025 11:37:48	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de EXCLUIR proposta_de_preco_1766154984.pdf da proposta final.
	19/12/2025 11:41:35	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_1766155295.pdf no proposta final.
	19/12/2025 11:42:14	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR assespro_simoes_filho_1766155333.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:19	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_atendimento_aos_requisitos_de_habilitacao_1766155339.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:25	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_manutencao_de_equipe_tecnica_qualificada_1766155344.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:30	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR declaracao_unificada_1766155350.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR contrato_social_constituicao_ato_constitutivo_copia_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR inscricao_municipal_31_12_25_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR balanço_autenticado_2022_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR rg_henrique_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR cnpj_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR estadual_17_01_26_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR atestado_nova_alvorada_do_sul_ms_sistema_legislativo_e_administrativo_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR fgts_21_12_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_catende_pe_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR municipal_15_01_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR falencia_concordata_05_01_26_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR federal_05_01_26_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR trabalhista_06_01_26_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:40	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR inscricao_estadual_19_12_1766155360.pdf no habilitanet.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner O. S. Matos
Procedero

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/12/2025 11:42:41	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR balanço_autenticado_2023_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:41	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR alteracao_e_consolidacao_contratual_02_copia_1766155360.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:42:41	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR balanço_registrado_2024_1766155361.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:43:09	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR falencia_09_01_1766155389.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:55:27	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR inscricao_estadual_19_01_1766156126.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 11:55:42	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de EXCLUIR inscricao_estadual_19_12_1766155360.pdf do habilitanet.
	19/12/2025 12:11:00	O prazo para o fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	19/12/2025 12:11:01	O prazo para o fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	19/12/2025 12:40:15	CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS Sr(s). Fornecedor(es), INFORMAMOS QUE O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO ESTÃO ANALISANDO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA. ESTAREMOS ABRINDO O CHAT PARA MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS CONCORRENTES E POSSÍVEL ESCLARECIMENTOS. Sentam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	19/12/2025 12:40:28	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	19/12/2025 14:33:44	Sr(s). Fornecedor(es), foi aberta uma diligência no Processo nº 009/2025 no dia 19/12/2025 14:33 (horário de Brasília), Motivo: SOLICITAMOS A EMPRESA PUBLICA BRASIL, VENCEDORA, QUE NOS ENVIE O CONTRATO E O EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE/PE. CONTRATO Nº 013/2025, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO LICITADO. ESTAMOS VERIFICANDO TAMBÉM O REGISTRO DO SOFTWARE DA EMPRESA VENCEDORA JUNTO AO ASSESPRO/BA. ENVIAMOS UM E-MAIL E ESTAMOS AGUARDANDO A CONFIRMAÇÃO. PEDIMOS QUE A EMPRESA PUBLICA BRASIL ESTEJA ATENTA AO PRAZO LEGAL DA DILIGÊNCIA ESTABELECIDO EM EDITAL, QUE É DE 02 (DUAS) HORAS.
	19/12/2025 14:34:23	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/12/2025 14:34:00hs até o dia 19/12/2025 16:34:00hs para o(s) fornecedor(es): PUBLICA BRASIL LTDA.
	19/12/2025 14:35:17	ABERTURA DE DILIGÊNCIA Sr(s). Fornecedor(es), SOLICITAMOS A EMPRESA PUBLICA BRASIL, VENCEDORA, QUE NOS ENVIE O CONTRATO E O EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE/PE. CONTRATO Nº 013/2025, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO LICITADO. ESTAMOS VERIFICANDO TAMBÉM O REGISTRO DO SOFTWARE DA EMPRESA VENCEDORA JUNTO AO ASSESPRO/BA. ENVIAMOS UM E-MAIL E ESTAMOS AGUARDANDO A CONFIRMAÇÃO. PEDIMOS QUE A EMPRESA PUBLICA BRASIL ESTEJA ATENTA AO PRAZO LEGAL DA DILIGÊNCIA ESTABELECIDO EM EDITAL, QUE É DE 02 (DUAS) HORAS. Sentam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	19/12/2025 16:18:47	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR contrato_catende_1766171927.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 16:19:01	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR declaracao_camara_de_catende_pe_1766171941.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 16:19:15	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR notas_fiscais_catende_1766171955.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 16:19:29	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR solicitacao_de_prazo_1766171969.pdf no habilitanet.
	19/12/2025 16:34:01	O prazo para o fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

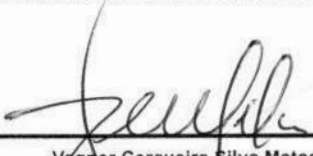
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

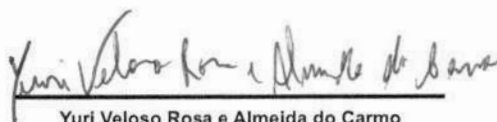
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



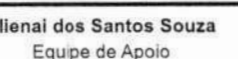
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/12/2025 17:00:18	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo autenticidade_declaracao_diligencia_1766174418.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	19/12/2025 17:00:19	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo contrato_catende_pe_1766174419.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	19/12/2025 17:00:21	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo contrato_catende_1766171927_1766174420.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	19/12/2025 17:32:47	ABERTURA DE DILIGÊNCIA Sr(s). Fornecedor(es), DILIGÊNCIA PARA O ENVIO DO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE/PE. PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	19/12/2025 17:32:54	ABERTURA DE DILIGÊNCIA Sr(s). Fornecedor(es), DILIGÊNCIA PARA O ENVIO DO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE/PE. PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	19/12/2025 17:34:01	Sr(s). Fornecedor(es), foi aberta uma diligência no Processo nº 009/2025 no dia 19/12/2025 17:33 (horário de Brasília), Motivo: DILIGÊNCIA PARA O ENVIO DO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE/PE. PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL.
	19/12/2025 17:35:13	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/12/2025 17:34:00hs até o dia 22/12/2025 16:30:00hs para o(s) fornecedor(es): PUBLICA BRASIL LTDA.
	22/12/2025 15:27:26	O fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA acabou de ENVIAR diligencia_publica_brasil_pregao_1766428045.pdf no habilitanet.
	22/12/2025 16:30:01	O prazo para o fornecedor PUBLICA BRASIL LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

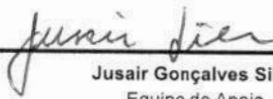
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:22:25 horas** do dia **23 de Dezembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


Wagner Cerqueira Silva Matos
Pregoeiro(a) Oficial


Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


Ellenai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


Jusair Gonçalves Silva
Equipe de Apoio



Autenticação: 1F9A519BA259AF198579BD1CE91092CB


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Volante Rosa
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Complementar nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 13841/2025



Às 10:28:52 horas do dia 23 de Dezembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/01/2026 10:50:05	APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, ONDE A EMPRESA PUBLICA BRASIL LTDA SE MOSTROU APTA, O PREGOEIRO ENCERROU A ETAPA DE APRESENTAÇÃO DA POC LAVRANDO A ATA E ANEXANDO A MESMA AO SISTEMA.
	08/01/2026 10:50:05	O Lote 1 foi reaberto pelo condutor do processo Vagner Cerqueira Silva Matos pelo seguinte motivo: CONCLUSÃO DE FASE INTERMEDIÁRIA À CONCLUSÃO.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 72.500,00
2º	VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 72.800,00
3º	OLIMPIO SOLUTION LTDA	36.480.907/0001-42	R\$ 120.526,54
4º	E-PAPER LTDA	58.455.922/0001-73	R\$ 126.260,00
5º	IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA	10.668.538/0001-22	R\$ 126.614,22
6º	MEMORATEC INTELIGENCIA DOCUMENTAL LTDA	10.317.537/0001-33	R\$ 426.800,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/12/2025 10:28:52	REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Sr(s). Fornecedor(es),

A Prova de Conceito será realizada de forma on-line, com participação aberta aos demais licitantes, mediante solicitação prévia do link de acesso pelo e-mail: documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br (mailto:documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br).

O link será disponibilizado até as 10h00 da segunda-feira, 05 de janeiro de 2026, e a sessão de PoC terá início às 14h00 do mesmo dia. Todos os atos da Administração serão publicados no link <http://doem.org.br/pl/ba/simoesfilho>.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elieir dos Santos Souza
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

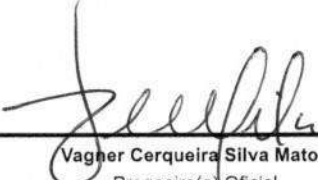
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

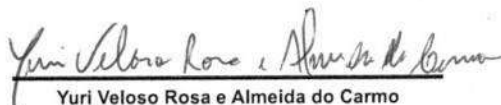
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

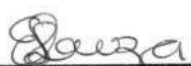
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:50:05 horas do dia 08 de Janeiro de 2026 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

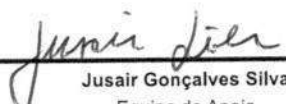



Vagner Cerqueira Silva Matos
Pregoeiro(a) Oficial


Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


Elienai dos Santos Souza
Equipe de Apoio


Jusair Gonçalves Silva
Equipe de Apoio

Autenticação: 1F9A519BA259AF198579BD1CE91092CB



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Complementar nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 13841/2025



Às 10:52:05 horas do dia 08 de Janeiro de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/01/2026 10:52:05	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: APÓS O ENCERRAMENTO DA PROVA DE CONCEITO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS..

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PUBLICA BRASIL LTDA	39.890.250/0001-80	R\$ 72.500,00
2º	VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	03.476.831/0001-22	R\$ 72.800,00
3º	OLIMPIO SOLUTION LTDA	36.480.907/0001-42	R\$ 120.526,54
4º	E-PAPER LTDA	58.455.922/0001-73	R\$ 126.260,00
5º	IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA	10.668.538/0001-22	R\$ 126.614,22
6º	MEMORIEC INTELIGENCIA DOCUMENTAL LTDA	10.317.537/0001-33	R\$ 426.800,00

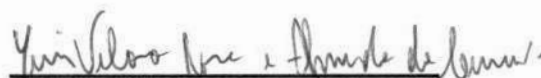
Mensagens Geral

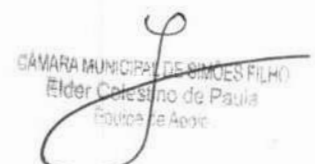
Usuário	Data/Hora	Mensagem

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:52:05 horas do dia 08 de Janeiro de 2026 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


Wagner Cerqueira Silva Matos
Pregoeiro(a) Oficial


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

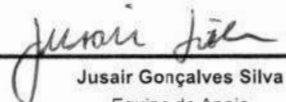

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calesino de Paula
Equipe de Apoio


Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



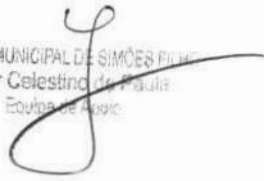
Elieir dos Santos Souza
Equipe de Apoio


Jusair Gonçalves Silva
Equipe de Apoio

Autenticação: 1F9A519BA259AF198579BD1CE91092CB


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NO SISTEMA LICITANET

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Precedente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldier Calestino de Paula
Formulador Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Júser Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 13841/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e IOS., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PUBLICA BRASIL LTDA - 39.890.250/0001-80

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 4.764,60	R\$ 4.764,6000	R\$ 8.320,54	R\$ 8.320,54	R\$ 3.555,94

Descrição: Instalação e implementação do software, migração de dados, configuração e mapeamento de processos, incluso treinamento operacional e administrativo (mínimo de 12 horas) na modalidade remota ou presencial.

1	2	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 3.916,95	R\$ 47.003,4000	R\$ 6.840,64	R\$ 82.087,68	R\$ 35.084,28
---	---	-------	-----	-------------	---------	--------------	-----------------	-----------------	---------------	------------------

Descrição: Licenciamento de uso do software, incluso hospedagem com backLicenciamento de uso do software, incluso hospedagem com backup e suporte técnico na modalidade remota e suporte técnico na modalidade remota

1	3	200,00	HORAS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 103,66	R\$ 20.732,0000	R\$ 181,03	R\$ 36.206,00	R\$ 15.474,00
---	---	--------	-------	-------------	---------	------------	-----------------	------------	---------------	------------------

Descrição: Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda) Observação: O valor constante neste item será pago de acordo com o serviço prestado, sendo que as quantidades previstas de horas foram estimadas, e não necessariamente será realizada. Fica a contratada, portanto, ciente que não possui qualquer direito a receber o valor referente a este item de contratação, tendo em vista que será executado conforme demandada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	42,7394	R\$
R\$ 72.500,00	R\$ 126.614,22	% 54.114,22	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Fornecedor Apoio

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 72.500,00	R\$ 126.614,22	42,7394 %	54.114,22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Simões Filho-BA, 09 de Janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE

Assine aqui



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 13841/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS.*

Fornecedor : PUBLICA BRASIL LTDA - 39.890.250/0001-80

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 4.764,60	R\$ 4.764,60	R\$ 8.320,54	R\$ 8.320,54	--	R\$ 3.555,94

Descrição: Instalação e implementação do software, migração de dados, configuração e mapeamento de processos, incluso treinamento operacional e administrativo (mínimo de 12 horas) na modalidade remota ou presencial.

1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.916,95	R\$ 47.003,40	R\$ 6.840,64	R\$ 82.087,68	--	R\$ 2.923,69
---	-------	-----	-------------	-------------	--------------	---------------	-----------------	---------------	----	--------------

Descrição: Licenciamento de uso do software, incluso hospedagem com backLicenciamento de uso do software, incluso hospedagem com backup e suporte técnico na modalidade remotaup e suporte técnico na modalidade remota

1	200,00	HORAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 103,66	R\$ 20.732,00	R\$ 181,03	R\$ 36.206,00	--	R\$ 77,37
---	--------	-------	-------------	-------------	------------	---------------	------------	---------------	----	-----------

Descrição: Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda) Observação: O valor constante neste item será pago de acordo com o serviço prestado, sendo que as quantidades previstas de horas foram estimadas, e não necessariamente será realizada. Fica a contratada, portanto, ciente que não possui qualquer direito a receber o valor referente a este item de contratação, tendo em vista que será executado conforme demandada.

Subtotal Lote R\$ 72.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Subtotal Adjudicado R\$ 72.500,00	Subtotal Orçado: R\$ 126.614,22	42,7394 %	R\$ 54.114,22
---	---------------------------------------	--------------	------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elter Celestino dos Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 72.500,00	R\$ 126.614,22	42,7394 %	54.114,22

Após rito legal, manifesto-me favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Simões Filho-BA, 09 de Janeiro de 2026


UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE
Assine aqui


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Ferreira de Azeite
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



PARECER DO CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Pouso de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Ross e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



PARECER TÉCNICO Nº 001/2026-CI/CMSF

Processo Administrativo: 13841/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025

Requerente: Diretoria Administrativa

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software de sistema administrativo/legislativo com suporte técnico. Com módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com assinatura digital de documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e aplicativo para android e IOS.

1 – DOS FATOS

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que *“Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências”*, procede-se à análise do processo, à luz da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Trata-se da análise do Processo administrativo nº 13841/2025, relativo ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software de sistema administrativo/legislativo com suporte técnico. Com módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com assinatura digital de documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e aplicativo para android e IOS.

2 – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendendo aos artigos da lei 14.133/2021 .

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Enfermeiro da Análise

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Consta ainda nos autos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Contrato de outros entes;
- Termo de Referência;
- Cotações;
- Mapa de preço;
- Declaração da Coordenação Contábil e Financeira que existe previsão orçamentária;
- Autorização da autoridade competente;
- Ato de designação e portaria do pregoeiro e equipe;
- Portaria de nomeação do Pregoeiro e Comissão;
- Qualificação do pregoeiro;
- Solicitação de Reserva de Dotação;
- Minuta do Edital;
- Minuta do contrato;
- Parecer Jurídico;
- Checklist do Controle Interno;
- Autorização da
- Publicação do Aviso de Licitação Presidência; (Diário Oficial e jornal);
- Publicação no PNCP;
- Comprovação de lançamento no SIGA;
- Cadastro no sistema PNCP;
- Cadastro no sistema *licitanet*;
- Documentos de habilitação;
- Ata de julgamento das propostas;
- Dados das propostas oferecidas pelos fornecedores no portal;
- Proposta apresentada;
- Documentos de habilitação jurídica;
- Qualificação Econômico-financeira;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Declarações da empresa vencedora;
- Aviso de Resultado de Licitação publicado no Diário Oficial.
- Publicações do resultado do Pregão Eletrônico;
- Instituição de Comissão Técnico para prova de Conceito;
- Ata de realização de Pregão Eletrônico;
- Ata de julgamento da prova de conceito;
- Termo de Adjudicação e Homologação.

Assim, após conclusos os procedimentos, foi dada a devida legalidade e conformidade com que dispõe o princípio insculpido no caput do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, além de consequente análise documental, tendo, dessa forma, o processo cumprido todas as exigências legais.

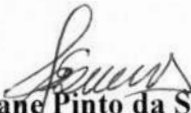
A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento do Pregão Eletrônico 009/2025 e encontra-se em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

3 – DA CONCLUSÃO

Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários a conclusão do processo.

É o Parecer,

Simões Filho, 12 de janeiro de 2026.


Jane Pinto da Silva
Controladora Interna


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 13841/2025, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Portal Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo Android e IOS", e considerando que foram observados todos os prazos e procedimentos previstos em legislação, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com o valor global de **R\$ 72.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais), ficando em consequência, convocada a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 39.890.250/0001-80, para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, da Lei supracitada, sob as penalidades da Lei.

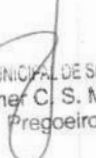
Simões Filho/BA, 14 de janeiro de 2026.


Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 13841/2025, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Portal Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo Android e IOS", e considerando que foram observados todos os prazos e procedimentos previstos em legislação, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com o valor global de **R\$ 72.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais), ficando em consequência, convocada a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 39.890.250/0001-80, para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, da Lei supracitada, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho/BA, 14 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CONTRATO Nº 001/2026, PARA ANÁLISE E ASSINATURAS

De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para Geral <geral@publicabrasil.net>

Data 27/01/2026 11:47

CT0012026 - PUBLICA BRASIL.pdf (~704 KB)



À

PUBLICA BRASIL LTDA

Att: Sr. Henrique Brito Moreira

Prezado Senhor:

Segue anexo, o Contrato nº 001/2026, para ser analisado e estando em conformidade, **favor assinar digitalmente** incluindo a assinatura de uma testemunha. Posteriormente, nos encaminhe com a maior brevidade possível, para adotarmos as medidas decorrentes.

Atenciosamente,



Setor de Licitações e Contratos

Câmara Municipal de Simões Filho

(71) 2108 7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Simões Filho-BA, 29 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo: nº 13.841/2025

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação da emissão de Nota de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Tendo em vista, a regularidade do processo administrativo acima identificado, que tem por objeto a "Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor correspondente ao exercício 2026, conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: PUBLICA BRASIL LTDA;
- CNPJ nº 39.890.250/0001-80;
- Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico nº 009/2025;
- Contrato nº 001/2026;
- Prazo da contratação: 29/01/2026 a 27/01/2031.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Van Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0
Simões Filho - BA
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Nota de Empenho
JANEIRO/2026

Nota de Empenho 50

Tipo: Estimativo Data: 29/01/2026

FORNECEDOR

Nome: PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 39.890.250/0001-80
Endereço: R JOSE CALAZANS DE MACEDO, 122
Bairro: CENTRO
E-mail: lc-contabilidade@hotmail.com
PIS/PASEP:

Compl:
Cidade: Ribeira do Pombal
Telefone: (75)81894-486
RG:

UF: BA



DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA
4002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33904006 LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Licitação: Nº 009/2025 - Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo: 2025/13841

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
001/2026 / 2026	37 / 2026	Estimativo	305.331,95	72.500,00	232.831,95

HISTÓRICO

Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	64619 - Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda)	HS	200,0000	103,6600	20.732,0000
2	64617 - Instalação e implementação do software	UND	1,0000	4.764,6000	4.764,6000
3	64618 - Licenciamento de uso do software	MÊS	12,0000	3.916,9500	47.003,4000

SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

72.500,00

Emitido em 29/01/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288-Mat.2288

CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho- BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho- Bahia doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ/MF nº 39.890.250/0001-80, situada a Rua Genésio Sales, s/n - Centro - Cipó/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo titular **Sr. HENRIQUE BRITO MOREIRA**, portador do documento de Identidade nº 13.388.053-20 SSP/BA e CPF nº 053.878.495-42, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 13.841/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2026, destinada ao pagamento do contrato está prevista e indicada no orçamento anual, sob a seguinte rubrica:

ÓRGÃO/UNIDADE:	01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho/Ba
ATIVIDADE:	01.031.0001.4.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
SUB-ELEMENTO:	3.3.90.40.06 – Locação de Software
FONTE DE RECURSO:	1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. O serviço contratado será realizado pelo regime de execução indireta e parcelada por menor preço global, conforme o ANEXO II, do Termo de Referência.
- 3.2. A instalação e treinamentos deverão ser executados, em horário combinado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** na sede da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, localizada na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho- BA, CEP: 43.700-000.

PUBLICA
BRASIL
LTDA-3989
025090018
9



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 009/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



- 3.3. Os servidores lotados na Diretoria Legislativa ou aqueles designados pela Diretoria Administrativa da Câmara de Simões Filho- BA devem ser treinados presencialmente em carga horária suficiente para a perfeita adequação e uso do sistema, sendo os custos decorrentes às expensas da CONTRATADA;
- 3.4. A CONTRATADA deverá oferecer suporte de dúvidas e orientações pelo menos nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 17:00, por meios de comunicação como telefones, e-mails ou Whatsapp.
- 3.5. A CONTRATADA deverá fornecer o sistema em pleno funcionamento e compatíveis com as necessidades da CONTRATANTE, conforme este Termo de Referência;
- 3.6. Caberá à Câmara Municipal de Simões Filho, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços recebidos.
- 3.7. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 3.8. **A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário.**
- 3.9. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 3.10. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**
- 3.11. **O valor global anual deste contrato é de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).**
- 3.12. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da empresa;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho - Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino dos Paiva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Procurador



PUBLICA
BRASIL
LTDA:39890
250000180

Assinado de forma
digital por PUBLICA
BRASIL
LTDA:3989025000180
Data: 2025.01.28
11:50:59 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 009/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP.: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.lc@camarasimoesfilho.ba.gov.br



- 3.14 As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa fornecedora dos itens com cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.15 Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.16 Os serviços prestados serão de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) item (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.17 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.18 **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 3.19 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.20 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.21 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

- 5.1.1. Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.1. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

- 5.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do setor competente à empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cesarino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL





**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 O prazo de vigência do contrato se inicia a partir da data de sua assinatura e o prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados de 27/01/2026 a 27/01/2031, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1 Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Cumprir rigorosamente com as especificações dos itens nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 7.1.4 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.1.5 Caberá a CONTRATADA atender, no prazo fixado, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do (s) item (s) que não atenda (m) ao especificado;
- 7.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 7.1.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 7.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 7.1.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 8.1.3 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula





**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP.: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



- 8.1.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 8.1.5 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 8.1.6 Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 8.1.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.1.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.10 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 9.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5 Cometer fraude fiscal e
- 9.1.6 Não manter a proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

9.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:

- 9.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

9.2.2 Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

- 9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- 9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;





**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP.: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



- 9.2.5 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 9.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 9.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.
- 9.4 A penalidade prevista no item 9.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;
- 10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1 Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

11.2 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

11.3 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto, bem como a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Fórum de Apoio

PÚBLICA
BRASIL
LTD A:39890
250000180

Assinado de forma
digital por PÚBLICA
BRASIL
LTD A:39890210000
180
Data: 2025.01.28
11:52:02 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº 009/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL





**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**

A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP.: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

13.4 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, 28 de janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
UILTON RAMOS DE ALENCAR
Data: 29/01/2026 16:52:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – CONTRATANTE

UILTON RAMOS DE ALENCAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL





**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP.: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



PUBLICA BRASIL
LTDA:3989025000
0180

Assinado de forma digital por
PUBLICA BRASIL
LTDA:39890250000180
Dados: 2026.01.28 11:52:27
-03'00'

PUBLICA BRASIL LTDA - CONTRATADA

HENRIQUE BRITO MOREIRA

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente

MILENA MIRANDA DOS SANTOS

Data: 28/01/2026 11:47:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROMARIO ARAUJO PEREIRA

Data: 28/01/2026 16:20:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL





**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



**ANEXO I - DO CONTRATO nº 001/2026.
PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS.

item	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instalação e implementação do software, migração de dados, configuração e mapeamento de processos, incluso treinamento operacional e administrativo (mínimo de 12 horas) na modalidade remota ou presencial.	01	Serviço	4.764,60	4.764,00
02	Licenciamento de uso do software, incluso hospedagem com backup e suporte técnico na modalidade remota	12	Mês	3.916,95	47.003,40
03	Desenvolvimento de novas funcionalidades (sob demanda) Observação: O valor constante neste item será pago de acordo com o serviço prestado, sendo que as quantidades previstas de horas foram estimadas, e não necessariamente será realizada. Fica a contratada, portanto, ciente que não possui qualquer direito a receber o valor referente a este item de contratação, tendo em vista que será executado conforme demandada.	200	Horas	103,66	20.732,00
VALOR TOTAL:					72.500,00

Valor total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Validade da proposta de preços 90 (noventa) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL





**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO**
A CIDADE PASSA POR AQUI



<http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br>



Praça da Bíblia, S/N, Centro - Simões Filho/Ba,
CEP.: 43700-000



(71) 2108-7200 / 2108-7250



documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br



ANEXO II - DO CONTRATO nº 001/2026
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:	
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:	
				PERÍODO:	
				FISCAL DO CONTRATO:	
				ENDEREÇO CÂMARA:	
CONTRATADA:					
CNPJ:					
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:					
TELEFONE RESPONSÁVEL:					
E-MAIL RESPONSÁVEL:					
PROCESSO ADM. Nº 13.841/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - CONTRATO Nº 001/2026					
Nº	DEMANDA SOLICITADA MATERIAIS/SERVIÇOS	DATA	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	DATA	VALOR
1					
2					
3					
4					
5					
OBSERVAÇÕES:					
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:			
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL





EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato, referente ao Processo Administrativo nº 13.841/2025; PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS. Empresa contratada: PUBLICA BRASIL LTDA; CNPJ nº 39.890.250/0001-80; Valor global de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais); Contrato nº 001/2026; Data da assinatura: 29/01/2026; Vigência: 29/01/2026 a 27/01/2031. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.0001.4.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Subelemento de Despesa: 3.3.90.40.06 - Locação de Software; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 02 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 39.890.250/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:40 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **7626.F823.6DBC.98A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260538578

RAZÃO SOCIAL PUBLICA BRASIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 173.673.502	CNPJ 39.890.250/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Fornecedor de Apoio

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Cipó
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/Nº
CENTRO - CIPÓ - BA CEP: 48450-000
CNPJ: 13.808.936/0001-95



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000004/2026

Nome/Razão Social: **PUBLICA BRASIL LTDA**
Nome Fantasia: **PUBLICA BRASIL**
Inscrição Municipal: **000001697**
Endereço: **RUA Genésio Sales, S/N**
CENTRO - CIPÓ - BA 48450000

CPF/CNPJ: **39.890.250/0001-80**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner O. S. Matos
Pregoeiro

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/01/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/02/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7100061782**



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jússair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://cipo.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 28/01/2026 às 15:56:15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.890.250/0001-80
Razão Social: PUBLICA BRASIL LTDA
Endereço: RUA GENESIO SALES SN / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011802445568674265

Informação obtida em 28/01/2026 16:41:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rassi e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 39.890.250/0001-80

Certidão nº: 5839402/2026

Expedição: 28/01/2026, às 15:57:46

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **39.890.250/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
PregoeiroCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Equipe de Apoio**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de ApoioCÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PUBLICA BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 39.890.250/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:58:18 do dia 28/01/2026 , com validade até o dia 27/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KidMVyaGrRsobPn3MKQI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino do Prado
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 033/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 033/2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho- BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **DAVI DA HORA PEREIRA**, matrícula nº 2310, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a **PÚBLICA BRASIL LTDA**, cujo objeto: Prestação de Serviços de Licença de uso de Software de Sistema Administrativo/Legislativo com Suporte Técnico. Com Módulos de: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo para Android e iOS.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do respectivo contrato.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2026.

UILTON RAMOS DE ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Coordenador de Licitações e Compras
Vagner Carneiro Silva Matos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Equipe de Apoio

Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
#11.132.91

PORTARIA N.º 341/2025

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 341/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
PregoeiroNOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Legislativo n.º 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

Art. 1º. Designar o servidor EUDSON CERQUEIRA DA SILVA, matrícula n.º 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º 002/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO
CEARÁ



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Vagner C. S. Matos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Usuário: JUSAIR

Página Inicial : Informes Mensais - Licitações Homologadas

- Alterar Senha
- ▷ Cadastro
- ▷ Instrumentos de Planejamento
- ▲ Informes Mensais
 - ▷ Contábil
 - ▷ Dívida Passiva
 - ▷ Execução - Receita/Despesa
 - ▷ Alterações Orçamentárias
 - ▷ Área de Pessoal
- ▲ Atos Jurídicos
 - Contratos
 - Convênios de Despesa
 - Termos Parceria / Subvenções
 - Edital de Licitação
 - Dispensa/Inexigibilidade
 - Licitações Homologadas
- ▷ Obras
- ▷ Adiantamentos/Subvenções
- ▷ Outros Informes
- ▷ Demonstrativo
- ▷ Tabelas
- ▷ Relatórios
- ▷ Baixar Manuais / Utilitários
- ▷ Administração
- ▷ Processo Eletrônico
- ▷ Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadação
- Sair

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da CÔPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Equipe de Apoio

05/02/2026 | 14:01

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Mês Ano
Competência: 01 / 2026

Cadastro Localizar

Competência

01/2026

Nº Licitação *

P009-2025

Modalidade *

(Lei 14133/21) Pregão Eletrônico

Órgão internacional de Financiamento

Tipo

(Lei 14133/21) Menor preço

Regime *

(Lei 14133/21) Empreitada por preço global

Nº Edital

009-2025

Arquivos

Dt. Publicação / Convite *

04/12/2025

Data Início do Certame

19/12/2025

Data Homologação *

22/01/2026

Imprensa Oficial

Diário da Câmara M. de Simões Filho

Objeto *

Serviços de Licença p/ uso de Software de Sistema Adm/Leg com Suporte Técnico, Módulos: Sistema de Processo Eletrônico com Assinatura Digital de Documentos; Porta Web Integrado; Votação Eletrônica; Geren. Eletrônico de Documentos, com armazenamento em nuvem de 1TB e Aplicativo p/ Android e IOS.

Opção de Informação

☐ Item ☒ Lote

Valor *

72.500,00

Parecer Prévio da Assessoria Jurídica da Administração *

Sim

Publicações

Convidados

Itens

Participantes

Cotações

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Wagner C. S. Matos
Pregoeiro

